



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021

Nº 5841



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 607.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula 44018-3, Secretário da Administração, relativas a 2016/2017, no período de 5 de abril a 4 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28
ADAPEC	30
ADETUC	31
AGETO	31
ATR	33
ATI	34
DETRAN	34
IGEPREV	35
NATURATINS	42
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	44
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATO Nº: 03/2021
PROCESSO Nº: 2021/09010/000052
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: AF EMPREENDIMENTO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 44.90.52 - 0260666666
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
GABRIEL PEDRO DE FARIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATO Nº: 015/2021
PROCESSO Nº: 2021/09010/000002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Adstrito aos créditos orçamentários.
VALOR: R\$ 72.303,87 (setenta e dois mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30 - 0100666666;
SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JOSÉ EVANDIR GASPARIN

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 671 - CSS, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Militar EDER FONSECA FERREIRA, matrícula 11207728-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 066/2021/DAREH, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, c/c art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 24/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares, do 2º SGT QPBM RG 00.322-07 ALDERICO PEREIRA MEDEIROS - matr. 775244/1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021, previstas para o período de 03/05/2021 a 01/06/2021, publicadas no Boletim Geral nº 1335, de 31 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMT
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**COMANDO DO 7º BPM****PORTARIA Nº 001/2021 - 7º BPM - P-4.**

O Tenente Coronel QOPM Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

1º TEN QOM RG 03.653/1 Jesus Barbosa dos Santos, Mat. 743840;
SUB TEN QPPM RG 03.058/2 Raimundo Rodrigues de Araújo Filho, Mat. 658811;
2º SGT QPPM RG 04.782/2 Franco Rodrigues Pires, Mat. 1039482.

Suplente:

3º SGT QPPM RG 06.110/2 Marlúcia Damasceno Vasconcelos Pires, Mat. 1032895.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 7º BPM, em Guaraí - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Autieres Bezerra Pimentel - TEN CEL QOPM
Comandante do 7º BPM



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

COMANDO DO 8º BPM**PORTARIA Nº 002/2021 - P/4 - 8º BPM**

O TEN CEL QOPM COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - Designar a partir de 03 de maio de 2021, o servidor DEJAIR ANTÔNIO DE ANDRADE, CAP QOA RG 02.338/1, MAT. 647310, para as funções de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

II - Nos casos de ausências e impedimentos do titular, será automaticamente substituído pelo servidor JEOVÁ AQUINO BOTELHO, 1º TEN QOA RG 04.069/1, MAT. 792576.

III - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se em Boletim Interno e encaminhe para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Paraíso do Tocantins-TO, aos 03 de maio de 2021.

Denyure de Menezes Cavalcante - TEN CEL QOPM
Comandante do 8º BPM

PORTARIA Nº 003/2021 - P/4 - 8º BPM

O TEN CEL QOPM COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - Instituir a partir de 03 de maio de 2021, a Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens móveis da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pertencentes à carga do 8º BPM, para fins de doação, alienação, destruição, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e/ou reposição, bem como, para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, devendo, sob presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes.

Titulares:

CAP QOA RG 02.338/1 DEJAIR ANTÔNIO DE ANDRADE, MAT. 647310;
1º TEN QOA RG 04.069/1 JEOVÁ AQUINO BOTELHO, MAT. 792576;
1º TEN QOA RG 03.013/1 ADEMIR DA GUIA DE SENA, MAT. 711849;

Suplente:

2º SGT QPPM RG 03.515/2, PAULO ANDRÉ RIBEIRO COSTA, MAT. 806289.

II - Publique-se em Boletim Interno e encaminhe para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do 8º BPM, em Paraíso do Tocantins-TO, aos 03 de maio de 2021.

Denyure de Menezes Cavalcante - TEN CEL QOPM
Comandante do 8º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 57/2021/GABSEC, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 66/COGE e 93/GABSEC, ambos de 5 de maio de 2021,

RESOLVE:

DEMITIR, a partir do dia 1º de agosto de 2019, o servidor LUIZ CARLOS DE ARVELOS, operador de microcomputador, número funcional 822441-2, à época dos fatos, servidor do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS em licença para interesse particular, em razão de ter restado caracterizado a prática da infração de abandono de cargo, prevista no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 2/2021/COGE

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi art. 1º da PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, publicado no DOE nº 5.326, de 27 de março de 2019, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/003538, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da Decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

DECIDO:

ADOTO, como fundamento da presente decisão, as conclusões contidas no Relatório Conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I, encartado às fls. 64/73, bem como no Despacho COGE acostado às fls. retro, o que faço para, julgado procedente a denúncia, DEMITIR a servidora JANAINA ALFREDO DE CASTRO do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir do dia 06 de abril de 2018, tendo em vista a comprovada prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, tipificado nos artigos 162 c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818/2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral do Estado para os procedimentos de mister. Oficie-se a Secretaria da Administração, dando conhecimento da presente Decisão e para que adote medidas cabíveis; Intime-se a indiciada e o seu defensor. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Transcorrido *in albis* o prazo para recurso, arquivem-se os autos.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 495/2021/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF: XXX.XXX.471-04, número funcional 73535-1, cargo de Operador de Microcomputador, com lotação na Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, para Gerência Geral de Administração, desta Pasta, a partir de 12 de abril de 2021.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 515/2021/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

CELI JANE MARIA DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 352576/5, CPF: XXX.XXX.233-91, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 516/2021/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA, Assistente Administrativo, número funcional 885300/1, CPF: XXX.XXX.321-00, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 527/2021/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003899-95.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público CELINO ANTAO DE OLIVEIRA, Número Funcional 220428/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X34-68, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV e na Tabela I, do Anexo II, ambas da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou requisição de pequeno valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 528/2021/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002772-25.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público EDMILSON ALVES DA COSTA, Número Funcional 521957/1, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X11-04, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV e na Tabela II, do Anexo II, ambas da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou requisição de pequeno valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 532/2021/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023856-39.2018.8.27.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ADRIANO CHAVES GALLIETA, Número Funcional 576752/1, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.X81-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 223/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/029383, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11126310/7	XXX.XXX.413-15	LUCIA ISABEL OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA I	2021/23000/001047	29/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 224/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 3409/2021/SES/GASEC, de 28 de abril de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11713852/2	XXX.XXX.921-41	MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001022	18/02/2021
02	11695170/1	XXX.XXX.163-72	MARIA RAIMUNDA LOBO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001023	13/04/2021
03	11694653/1	XXX.XXX.141-01	WEIGLS ALVES FEITOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001024	13/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 225/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/059772, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11707585/2	XXX.XXX.641-42	LORENA GONCALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO	2021/23000/001027	26/03/2021
02	11710365/2	XXX.XXX.081-69	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/001025	26/03/2021
03	11712759/2	XXX.XXX.681-01	VICTOR BASILLIO SILVA SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001026	01/03/2021
04	11708328/2	XXX.XXX.661-88	WILIANE DA SILVA PINTO	PSICÓLOGO	2021/23000/001028	13/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 226/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 3453/2021/SES/GASEC, de 29 de abril de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11611804/2	XXX.XXX.851-21	ANA PAULA PEREIRA DIAS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001033	19/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 227/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/0588222, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1093398/2	XXX.XXX.241-68	ALESSANDRA CORADO DE FRANÇA SOUSA	ENFERMEIRO	2021/23000/001009	12/04/2021
02	11714530/1	XXX.XXX.462-20	LUJAN BAIARD BARBOSA LEAO	MÉDICO	2021/23000/001014	01/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 228/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/0588222, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680989/1	XXX.XXX.601-04	BRUNA BRAGA BARROS	MÉDICO	2021/23000/001010	04/03/2021
02	11692715/1	XXX.XXX.831-84	ELAINE KELLEN NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001011	30/03/2021
03	11213531/5	XXX.XXX.811-34	ELSON DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001012	16/03/2021
04	1107445/8	XXX.XXX.931-34	GEANE ALVES GUIMARAES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001013	14/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 229/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/059780, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	188934/8	XXX.XXX.158-97	ANTONIO MARCOS FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000995	01/04/2021
02	47834/4	XXX.XXX.411-59	DICARLOS MORAIS DIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/000996	16/03/2021
03	11712341/2	XXX.XXX.701-10	ERANDINA LOURENÇO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000997	01/04/2021
04	11130989/5	XXX.XXX.401-00	FABIO DE ABREU PIRES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000998	01/04/2021

05	11645075/4	XXX.XXX.711-16	FELIPE YURI AGUIAR DA SILVEIRA	MÉDICO	2021/23000/000999	01/04/2021
06	11707321/1	XXX.XXX.541-13	GABRIELA MUNIZ TAHAM CARVELO	MÉDICO	2021/23000/001000	30/03/2021
07	11607327/3	XXX.XXX.511-94	MONICA CAMILO NUNES DE SOUSA	MÉDICO	2021/23000/001001	01/04/2021
08	11618736/3	XXX.XXX.961-02	RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001002	10/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 230/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/059780, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	785377/4	XXX.XXX.011-72	ELIANE ROMANA DE ABREU NOBREGA	FARMACÊUTICO	2021/23000/001003	05/03/2021
02	11713275/1	XXX.XXX.461-26	SOYANE LAYNE GOMES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/001004	22/12/2020
03	11698713/1	XXX.XXX.861-09	STEPHANIE LACERDA GUEDES NOLETO	ENFERMEIRO	2021/23000/001005	16/03/2021
04	11721367/1	XXX.XXX.341-01	RODRIGO FOLHA MOREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/001006	12/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 231/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/029386, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11542217/3	XXX.XXX.531-93	KEMELA THAIS MARCON GOMES ROLINDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/001044	28/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 232/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/09019/003739, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723742/1	XXX.XXX.041-98	RAFAEL MENDES DA COSTA	ASSISTENTE II	2021/23000/001045	03/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 233/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/059772, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11694580/1	XXX.XXX.141-22	LEILANY DE ANDRADE LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/001018	01/04/2021
02	11720433/1	XXX.XXX.761-42	MARIA GABRIELLA RIBEIRO FARIAS	MÉDICO	2021/23000/001021	02/02/2021
03	1025988/4	XXX.XXX.411-15	NILMA DE SOUSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/001019	01/04/2021
04	11167408/7	XXX.XXX.671-00	NUZIA GRAZIELLA AGUIAR REBOUCAS NUNES	FARMACÊUTICO	2021/23000/001020	18/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 234/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/060547, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11581832/2	XXX.XXX.931-99	EVVELYN GOMES MILHOMEM	ENFERMEIRO	2021/23000/001035	14/04/2021
02	588535/5	XXX.XXX.901-34	MARIA ALELUIA FERNANDES CORONHEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/001034	22/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 235/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/055760, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716827/1	XXX.XXX.041-56	MATHEUS NUNES LIMA	ASSISTENTE II	2021/23000/001038	10/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 236/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/055760, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11630167/2	XXX.XXX.111-01	ARTHUR VINICIUS ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO	2021/23000/001037	05/02/2021
02	97011/2	XXX.XXX.831-24	ISMAEL DE SOUSA ARMONDES	MÉDICO	2021/23000/001036	01/03/2021
03	11641789/3	XXX.XXX.469-41	RUDINEI BRUNETTO	MÉDICO	2021/23000/001040	01/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 237/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/34439/018509, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	44511/4	XXX.XXX.331-41	JULIANA FEITOSA BRITO	ANALISTA III	2021/23000/001032	30/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 238/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/33009/003607, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11195983/5	XXX.XXX.381-16	WERIKA DE SOUSA SILVA PIRES	ANALISTA I	2021/23000/001041	30/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 239/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/33009/003699, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11691697/1	XXX.XXX.943-90	MARCOS ANDRE LOPES GONCALVES	ASSISTENTE IV	2021/23000/001046	21/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

PROCESSO: 2012/17010/001694

CONTRATO: 05/2013

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Leonaldina Aires de Moraes

CPF: XXX.XXX.X31-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2013 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a locação do imóvel que abriga o Núcleo Regional do PROCON de Tocantinópolis -TO.

FIRMADO EM: 05/05/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 05/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 26 de maio de 2021 e findando-se em 26 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.116.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo locatário e Leonaldina Aires de Moraes, pelo locador.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 568, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000008, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
Ednilson Costa Oliveira Junior Matrícula funcional nº 1163973-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula funcional nº 882050-3	27010.000003/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE RIO SONO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 569, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000001, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula funcional nº 882050-3	Ednilson Costa Oliveira Junior Matrícula funcional nº 1163973-1	27010.000001/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - TO	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-TO. A EXECUÇÃO DA OBRA PROPOSTA NESTE PROJETO CORRESPONDERÁ À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL MODERNIZANDO COM IRRIGAÇÃO. ÁREA: 1.344,00 M²

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 570, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000006, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
IHARA PONCIANO DA COSTA Matricula funcional nº 11557664-2	WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA Matricula funcional nº 780410-1	27010.00008/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA- TO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA- TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 571, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000002, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
IHARA PONCIANO DA COSTA Matricula funcional nº 11557664-2	WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA Matricula funcional nº 780410-1	27010.000014/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO FERREIRA DO VAL

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 577, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de livros paradidáticos compostos por narrativas jornalísticas para integrar o acervo das bibliotecas das Unidades Escolares que ofertam o Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 56/2021/GPAJ, para aquisição de livros paradidáticos compostos por narrativas jornalísticas para integrar o acervo das bibliotecas das Unidades Escolares que ofertam o Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino do Tocantins, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1933, para contratação de Cleber Luciano Mendes de Toledo, visando a aquisição de livros paradidáticos compostos por narrativas jornalísticas para integrar o acervo das bibliotecas das Unidades Escolares que ofertam o Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2007
Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/001166.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CLEBER LUCIANO MENDES DE TOLEDO	XXX.XXX.X48-60	R\$ 17.325,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.325,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2018/37000/000165
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 040/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA
CNPJ: 37.243.144/0001-89
OBJETO: Pagamento de reajustamento ao Contrato nº 040/2018, referente à obra de reforma e ampliação do Colégio Estadual Lacerdino Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins - TO, conforme Justificativa e Memória de cálculo fls. 711 a 714, Justificativa nº 012/2021 UTE/PEC/SEDUC - fls. 756/757.
VALOR: O Contrato nº 040/2018, terá um reajuste de R\$ 47.747,86 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente às medições 1ª a 14ª dos serviços da obra.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 270100.12.368.1156.2017
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.92
FONTE DO RECURSO: 0920
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Ivan Beux - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 273, DE 20 DE ABRIL DE 2021. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de abril de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Altamiro Moreira de Souza	156052-1	Plantão Fiscal
2.	Anatália Alves de Oliveira	243477-1	Plantão Fiscal
3.	Antônia Rodrigues dos Santos	894129-1	Plantão Fiscal
4.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
5.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal
6.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
7.	Dourivam Dias dos Santos	205622-1	Plantão Fiscal
8.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
9.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
10.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Auditoria
11.	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	Plantão Fiscal
12.	Inacio Francisco da Rocha	246132-1	Plantão Fiscal
13.	João Carvalho da Costa	736603-4	Plantão Fiscal
14.	José Ilio Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal

15.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
16.	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	Auditoria
17.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
18.	Manoel Alves Gomes	530909-1	Monitoramento
19.	Maria de Fatima Maciel Carvalho	297607-1	Plantão Fiscal
20.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
21.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
22.	Maria do Rosario Brandao Alvarenga	456965-1	Monitoramento
23.	Maria José Pires da Costa Miranda	247343-1	Auditoria
24.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
25.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
26.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 297, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de abril de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 298, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de abril de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Marcia Fonseca Dias	303528-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500001
 Convênio nº: 001/2021
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 CNPJ: 00.299.180/0001-54
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
 Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
 Assinatura: 29 de abril de 2021.
 Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e CELSO SOARES RÊGO MORAIS - Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500002
 Convênio nº: 002/2021
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
 CNPJ: 02.396.166/0001-02
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
 Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
 Assinatura: 29 de abril de 2021.
 Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Peixe.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500003
 Convênio nº: 003/2021
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
 CNPJ: 01.830.793/0001-39
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
 Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
 Assinatura: 29 de abril de 2021.
 Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e WAGNER RODRIGUES BARROS - Prefeito Municipal de Araguaína.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 21, DE 4 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
 Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 21, DE 4 DE MAIO DE 2021.**00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social	Município
29.062.307-3 R C SILVA ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
13/04/21	18/2021

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social	Município
29.463.697-8 ANTONIO MENEZES FILHO	1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
13/04/21	18/2021

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social	Município
29.504.136-6 ALINE MATOS HONORIO - ME (MICROEMPRESA)	1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
13/04/21	18/2021

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO

Insc. Estadual Razão social	Município
29.075.835-1 JOSE JOAQUIM DA SILVA	1715002 NOVA ROSALÂNDIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
13/04/21	18/2021

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 22, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 22, DE 04 DE MAIO DE 2021.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.429.658-1 D. G. DOS REIS & CIA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/05/2021

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.476.572-7 PALMAS COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/05/2021

Município
1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.495.088-5 ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/04/2021

Município
1717008 PINDORAMA DO TOCANTINS

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.465.319-8 M. A. DE A. TROVO - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/04/2021

Município
1702109 ARAGUAÍNA

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.365.350-0 FLEXA GÁS LTDA - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/04/2021

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.484.468-6 FOCO AGRONEGOCIOS S.A
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/04/2021

Município
1709500 GURUPI

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social
29.491.614-8 D.M.T. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2021

Município
1712009 LAJEADO

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.426.933-9 BELMIRO GWOZDZ - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/04/2021

Município
1720903 TAGUATINGA

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social
29.510.424-4 COLINAS NUTRIÇÃO ANIMAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/04/2021

Município
1705508 COLINAS DO TOCANTINS

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.082.979-8 JESUS DE BRITO PINHEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/04/2021

Município
1715754 PALMEIRÓPOLIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de Maio de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008, DE 30 DE ABRIL DE 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Pilsen 300 ml	2,15	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Pilsen 300 ml	1,62	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,84	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,81	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,40	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,60	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Matzbier 300 ml	1,71	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1,97	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,15	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Original 300 ml	2,39	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Caracu 300 ml	2,34	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2,13	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	1,97	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Subzero 300 ml	1,59	00008/2021	03/05/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma 300 ml	1,85	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica Pilsen 600 ml	6,08	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica SubZero 600 ml	4,93	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,38	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML BeLo Malzbier 600 ml	3,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML BeLo Sun Pilsen 600 ml	3,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma 600 ml	3,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	4,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Pilsen 600 ml	3,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Zero Grau 600 ml	3,60	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,79	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heinekken 600 ml	7,00	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica Original 600 ml	7,38	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78	00008/2021	03/05/2021

22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Malzbier 600 ml	4,78	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3,65	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Malzbier 600 ml	4,85	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,65	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Malzbier 600 ml	5,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	6,14	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	5,25	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,78	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serramate 600 ml	8,11	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6,02	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Beck's Princess Gold 600 ml	5,03	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Baby Summer Pilsen 600 ml	4,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,79	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Caudis Amber Lager 600 ml	5,27	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,90	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,02	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Nevada 600 ml	2,30	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	5,33	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	4,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	5,42	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Becks 600 ml	6,90	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	6,90	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Extra 600 ml	2,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml versão especial CO NO	5,03	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperial Pilsen 600 ml	4,30	00008/2021	03/05/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio lager 600 ml	4,73	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarcica Pilsen 1000 ml	6,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Pilsen 1000 ml	5,00	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Zero Grau 1000 ml	4,45	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa 1000 ml	4,45	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,15	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintra 1000 ml	4,15	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Eisenbahn Pilsen 1000 ml	4,58	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	4,45	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pilsen 1000 ml	4,67	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Hops 1000 ml	6,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Pilsen 300 ml	2,28	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corona Extra 210 ml	3,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	2,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,91	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,40	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,99	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Stella Artois 275 ml	3,64	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	4,53	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Original 300 ml	2,85	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	2,25	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	2,25	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,76	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Conti Pilsen 300 ml	2,05	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,95	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Malzbier 300 ml	2,05	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	2,05	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 250 ml	1,85	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa Sursel 275 ml	2,88	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,59	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrella Galicia 0,0% 250 ml	3,10	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,81	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Heinekens 250 ml	3,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Light 250 ml	2,86	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 250 ml	2,00	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	2,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	2,03	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	2,02	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrella Galicia 200 ml	2,99	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Serramate 300 ml	3,94	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 275 ml	2,79	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Colorado 300 ml	5,50	00008/2021	03/05/2021

22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corona Extra 210 ml	3,49	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 275 ml	2,79	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wais 300 ml	6,90	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	2,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wais 275 ml	5,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Colorado 275 ml	4,79	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Gold 210 ml	2,66	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 275 ml	2,22	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	2,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Lager 275 ml	2,84	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrella Galicia 0 Alcool Black 250 ml	4,49	00008/2021	03/05/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrella Galicia 0 Alcool Tostado 250 ml	4,49	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn East India 355 ml	17,42	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Dunkel 355 ml	6,65	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Pilsen 355 ml	6,05	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Thezeppelin Gold 355 ml	7,13	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale 355 ml	18,10	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - Lager 355 ml	18,90	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kirin Ichiban 355 ml	5,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Weizenber 355 ml	7,77	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Pale Ale 355 ml	7,55	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Corniana 315 ml	3,00	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Hoegaarden 330 ml	4,94	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Royale 330 ml	20,21	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Vieille Cuvee 330 ml	9,85	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Escuro 355 ml	7,10	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Weiss 355 ml	7,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Radieuse 330 ml	9,52	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Blonde 330 ml	9,52	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Brown 330 ml	9,52	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Thezeppelin or Blanc 355 ml	7,13	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Elegant Cibus 355 ml	14,17	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Zeo O Gallego Premium Lager 355 ml	13,31	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Willie The Bitter 355 ml	14,25	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Jean Le Blanc 355 ml	14,19	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Piná A viva 355 ml	15,94	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Pilsen 355 ml	3,09	00008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Antarcica Pilsen 355 ml	3,06	00008/2021	03/05/2021
22.5.42					

22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Corona Extra 330 ml	5,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Goose Island 355 ml	7,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kona 355 ml	7,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Pilsen 355 ml	6,15	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Hog Lager 355 ml	6,70	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Citrus Juice Ipa 355 ml	8,55	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Easy Ipa 355 ml	6,70	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Apa 355 ml	7,35	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Ipa 355 ml	7,99	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa New England Ipa 355 ml	9,45	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Imperial Ipa 355 ml	11,35	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiter Morango 355 ml	8,10	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiter Framboesa 355 ml	8,10	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Stella Artois 330 ml	4,19	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Dupla Dark 355 ml	3,59	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Patagonia 355 ml	7,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Premium 355 ml	6,25	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Export 355 ml	6,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Weiss 355 ml	6,95	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiter Maracujá 355 ml	8,10	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiter Pomelo 355 ml	8,10	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiter Uva 355 ml	8,10	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Oktoberfest 355 ml	6,35	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Tipica Puro Malte 350 ml	3,25	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Helles 330 ml	4,02	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Duplo Malte 330 ml	3,05	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Colorado 355 ml	4,90	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Wals 355 ml	6,90	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 0% 330 ml	3,96	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Dunkel 330 ml	4,02	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Helles 330 ml	4,02	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Pilsen 330 ml	4,02	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bierbaum Abacaxi 355 ml	9,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrela Galicia 355 ml	3,99	0008/2021	03/05/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrela Galicia Menor Teor de Glucose 330 ml	4,99	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Erdinger Pikantus 500 ml	26,76	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Cristal Pilsen 600 ml	16,55	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Golden 600 ml	17,25	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Red Ale 600 ml	17,59	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Paulistânia 600 ml	13,91	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Eberthor 600 ml	12,03	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Karavelle 600 ml	11,98	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Weiss 600 ml	21,09	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Black 600 ml	19,10	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Rubine 600 ml	13,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Ellenberg 600 ml	13,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Jade 600 ml	13,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Gold 600 ml	13,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Blanco 600 ml	13,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americano 600 ml	10,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana Black 600 ml	10,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Saint Gallen 600 ml	12,40	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Heineken 600 ml	6,95	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	6,99	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,83	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Miller 600 ml	7,00	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Probiota 600 ml	5,10	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Probiota Puro Malte 600 ml	7,40	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sol Premium 600 ml	6,78	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Outras Marcas de 356 a 600 ml	30,77	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Antarcica Original 600 ml	7,58	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Burguesa 600 ml	4,36	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Conti Pilsen 600 ml	4,36	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Conti Zero Grau 600 ml	4,40	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Probiota Puro Malte Forte 600 ml	7,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Probiota Puro Malte Leve 600 ml	6,20	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Samba 600 ml	3,99	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,35	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Devassa 600 ml	4,82	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium Aurum 500 ml	11,42	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,38	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrela Galicia 600 ml	6,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1906 Reserva Especial 500 ml	5,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,72	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Seraneta 600 ml	7,20	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,72	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,72	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Pilsener 500 ml	3,90	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Weissbier 500 ml	5,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrela Galicia 500 ml	4,40	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden 5 Grãos 600 ml	18,00	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden American IPA 600 ml	18,00	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Chocolate Beer 600 ml	18,00	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Kaffeeber 600 ml	18,00	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Witber 600 ml	18,00	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,95	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Anstel 600 ml	5,22	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Go Draft 600 ml	5,96	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	8,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Escuro 600 ml	8,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Weizen 600 ml	8,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Blonde Ale 600 ml	8,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Backtoheredagier 600 ml	8,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Hog IPA 600 ml	8,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Pilsen 600 ml	5,79	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Weiss 600 ml	6,79	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Ipa 600 ml	7,90	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Lager 600 ml	5,79	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	5,10	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 550 ml	6,72	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 600 ml	11,90	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,82	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Caidis Amber Lager 600 ml	5,30	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 530 ml	8,90	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Pilsen 500 ml	12,60	0008/2021	03/05/2021

22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Premium 500 ml	12,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Export 500 ml	13,30	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Weiss 500 ml	13,45	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Apa 500 ml	19,45	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Ipa 500 ml	20,70	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Black Ipa 500 ml	21,05	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa New England Ipa 500 ml	21,15	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Imperial Ipa 500 ml	22,75	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess APA 600 ml	8,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Tiba Bock 600 ml	8,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wals 375 ml	16,90	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado Lager 600 ml	8,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wals 600 ml	13,50	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Arts Malte Puro 600 ml	8,89	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Dark Ale Stout 600 ml	17,25	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Tipica Puro Malte 600 ml	5,00	0008/2021	03/05/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbau Ouro Lager 600 ml	5,86		

22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro 269 ml	2,12	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Amstel 269 ml	2,23	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Hops 269 ml	2,23	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Stella Artois 269 ml	2,69	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cacidis Amber Lager 269 ml	1,94	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Extra Lager 269 ml	2,34	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Puro Malte 269 ml	2,23	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro Lager 269 ml	2,33	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Nevada 269 ml	1,40	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Gold 269 ml	1,95	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio pilsen 269 ml	1,77	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio lager 269 ml	1,95	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Dunkel 269 ml	2,35	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Pilsen 269 ml	2,35	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Helles 269 ml	2,35	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerveja Puro Malte 269 ml	1,70	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarctica Pilsen 350 ml	2,65	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarctica SubZero Pilsen 350 ml	2,14	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Pilsen 350 ml	1,77	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Premium 350 ml	2,25	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Fresh 350 ml	2,15	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Matzber 350 ml	2,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Caracu 350 ml	3,25	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 350 ml	2,83	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 350 ml	2,58	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Draft 350 ml	2,79	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Zero Grau 350 ml	1,65	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Pilsen 350 ml	1,97	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Devassa 350 ml	2,05	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Glacial Pilsen 350 ml	1,73	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 350 ml	2,91	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Pilsen 350 ml	2,23	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Premium 350 ml	2,40	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Miller 350 ml	2,80	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Pilsen 350 ml	2,26	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida 350 ml	2,15	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML No Grau 350 ml	1,71	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Beats Pilsen 350 ml	2,83	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 350 ml	2,62	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Outras Marcas de 270 a 355 ml	4,65	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schlitz Pilsen 350 ml	1,99	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML 1500 Puro Malte 350 ml	2,30	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Sem Alcool 350 ml	2,59	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager 350 ml	2,86	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Zero Alcool 350 ml	2,95	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 350 ml	2,99	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Burguesa 350 ml	1,89	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cintra 350 ml	1,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Malzber 350 ml	1,89	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Pilsen 350 ml	1,89	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Malzber 350 ml	2,65	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Zero Alcool 350 ml	2,25	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Light 350 ml	3,10	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Matzber 350 ml	2,88	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Zero Alcool 350 ml	2,83	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Pilsen 350 ml	2,00	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Radler 350 ml	2,28	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Premium 350 ml	2,92	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte 355 ml	2,92	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Forte 350 ml	2,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Leve 350 ml	2,43	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Samba 350 ml	1,70	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schlitz Malzber 350 ml	2,30	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schlitz Munich 350 ml	2,33	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Black 350 ml	2,30	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Gold 350 ml	2,34	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Red 350 ml	2,25	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schlitz Zero Alcool 350 ml	2,43	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	2,94	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrella Galicia 0,0% 330 ml	2,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrella Galicia 350 ml	2,63	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 310 ml	3,11	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Export 310 ml	2,89	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 350 ml	3,02	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 310 ml	4,05	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lokal Pilsen 350 ml	1,80	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pilsen 350 ml	2,91	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sol Premium 310 ml	2,80	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Amstel 350 ml	2,62	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Tijuca 310 ml	2,65	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	1,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Semamale 350 ml	3,69	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Hops 350 ml	2,82	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Black Princess Gold 350 ml	2,15	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cacidis Amber Lager 350 ml	2,26	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Beck's 350 ml	3,84	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Nevada 350 ml	1,60	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Dark 350 ml	3,02	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarctica Original 350 ml	3,09	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml	2,40	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 350 ml	2,40	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Exporte 350 ml	2,40	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 350 ml	2,58	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Colorado 350 ml	3,99	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 350 ml	3,09	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Hoegaarden 310 ml	4,50	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 0% 350 ml	2,91	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00008/2021	03/05/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Mercedes Puro Malte 350 ml	2,63	00008/2021	03/05/2021

22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Porter Puro Malte 350 ml	4,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier de trigo Tipo Weizen Puro Malte 350 ml	4,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pale Ale Puro Malte 350 ml	4,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier IPA Puro Malte 350 ml	4,99	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Extra 350 ml	1,60	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio pilsen 350 ml	2,01	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio lager 350 ml	2,38	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Dunkel 350 ml	2,91	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Pilsen 350 ml	2,91	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Helles 350 ml	2,91	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Lager 350 ml	3,80	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Extra 350 ml	4,20	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Ipa 350 ml	4,80	00008/2021	03/05/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerveja Puro Malte 350 ml	1,99	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML 6 Original 500 ml	18,58	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Atlantica Pilsen 473 ml	3,28	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Chopp 473 ml	3,25	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Devassa 473 ml	2,60	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Burguesa 473 ml	2,21	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Kaiser Pilsen 473 ml	2,56	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML No Grau 473 ml	2,35	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	2,75	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Pilsen 473 ml	3,29	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00008/2021	03/05/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cintra 473 ml	2,32	00008/2021	03/05/2021
22.5					

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009, DE 30 DE ABRIL DE 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Outras marcas 250 ml	8,91	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Fusion 250 ml	6,22	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Hell Energy 250 ml	5,89	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Energy Drink 250 ml	7,75	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Sugar Free 250 ml	7,75	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Blue Edition 250 ml	7,75	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Red Edition 250 ml	7,75	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Summer Edition 250 ml	7,75	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Tropical Edition 250 ml	7,75	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	5,89	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly 250 ml	4,26	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Tonino Lamborghini Energy Drink 250 ml	5,80	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly Cranberry 250 ml	3,99	0009/2021	03/05/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly Labelallia 250 ml	3,99	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Outras marcas 251 a 310 ml	10,40	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Burn Energy Drink 260 ml	6,56	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Infinity Energy Drink 265 ml	6,44	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Bad Boy Power Drink 269 ml	6,38	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Big Power 269 ml	8,42	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Amazon Power 269 ml	6,38	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Original 269 ml	6,20	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Citrus 269 ml	6,20	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Cranberry 269 ml	6,20	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Strawberry 269 ml	6,20	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Tangerine 269 ml	6,20	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Sugar Free 269 ml	6,20	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Everlast 269 ml	6,83	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Full Energy 269 ml	4,84	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Night Power 269 ml	5,63	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On Diesel 269 ml	5,19	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster 269 ml	6,11	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster Cranberry 269 ml	6,11	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Hot 269 ml	6,94	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Nose 269 ml	6,24	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Titanium 269 ml	6,81	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink 269 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Maça Verde 269 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Zero Açúcar 269 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Atomic 270 ml	6,76	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power 270 ml	5,35	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flash Power 270 ml	5,35	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flying Horse 270 ml	6,25	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On line 270 ml	4,88	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power X 270 ml	7,88	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Laranja 310 ML	6,25	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Limão Hortelã 310 ML	6,25	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Pêssego 310 ML	6,25	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Sugar Free 270 ml	5,49	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Açai + Guaraná 269 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Citrus 269 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Pêssego 269 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Cerpa Amazon Power 269 ml	4,80	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Coca Cola Energy 310 ml	4,03	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Monster Energy 269 ml	4,88	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink 269 ml	4,43	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Maça Verde 269 ml	4,43	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Tangerina 269 ml	4,43	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Tropical 269 ml	4,43	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Extreme 269 ml	4,43	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Carbon 260 ml	2,99	0009/2021	03/05/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Blue Ray Energy Drink 269 ml	4,46	0009/2021	03/05/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Outras marcas de 311 a 355 ml	11,56	0009/2021	03/05/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Vulcano Energy Drink 350 ml	6,30	0009/2021	03/05/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Red Bull Energy Drink 355 ml	10,05	0009/2021	03/05/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Iseoenergy Chá Verde de Limão 350 ml	6,99	0009/2021	03/05/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Iseoenergy Chá Verde Pink Limonada 350 ml	6,99	0009/2021	03/05/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Açai + Guaraná 350 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Citrus 355 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Outras marcas de 356 a 473 ml	13,23	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Burn Energy Drink 473 ml	9,59	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power 473 ml	8,53	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flash Power 473 ml	9,33	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flying Horse 473 ml	8,55	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Energy 473 ml	8,58	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster JM Khaos 473 ml	8,59	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Assault 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Red Bull Energy Drink 473 ml	11,50	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Energy Drink 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Vulcano Energy Drink 473 ml	7,50	0009/2021	03/05/2021

22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DG Ice Tea 458 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Lo Carb 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DG Ice Tea 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Baly 473 ml	4,99	0009/2021	03/05/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Outras marcas de 474 a 710 ml	11,50	0009/2021	03/05/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML K Energy 500 ml	7,33	0009/2021	03/05/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Energy 500 ml	8,48	0009/2021	03/05/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Low Carb 500 ml	7,95	0009/2021	03/05/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Flying Horse 710 ml	10,00	0009/2021	03/05/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Vulcano Energy Drink 710 ml	8,25	0009/2021	03/05/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML TNT Pêssego 600 ml	6,93	0009/2021	03/05/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Outras marcas até 250 ml	5,52	0009/2021	03/05/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Abada 250 ml	4,15	0009/2021	03/05/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Teen power 250 ml	4,41	0009/2021	03/05/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	3,50	0009/2021	03/05/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Baly 250 ml	2,94	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Outras marcas de 251 a 473 ml	7,62	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Energy Drink 260 ml	5,11	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Sugar Free 260 ml	4,50	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Flying Horse 270 ml	5,84	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML On Diesel 270 ml	6,30	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Titanium 270 ml	5,50	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Vulcano Energy Drink 300 ml	2,99	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Paranghit 340 ml	3,10	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Baly Cranberry 473 ml	4,99	0009/2021	03/05/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Blue Ray Energy Drink 350 ml	3,20	0009/2021	03/05/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Outras marcas de 474 a 600 ml	10,12	0009/2021	03/05/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML K Energy 500 ml	7,83	0009/2021	03/05/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML On Diesel 500 ml	8,80	0009/2021	03/05/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Roots Energy Drink 500 ml	7,80	0009/2021	03/05/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Teen power 500 ml	8,60	0009/2021	03/05/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Titanium 500 ml	7,45	0009/2021	03/05/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Vulcano Energy Drink 500 ml	6,99	0009/2021	03/05/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Big Power 600 ml	8,57	0009/2021	03/05/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Power Bull Buster 500 ml	8,60	0009/2021	03/05/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000 ml	12,65	0009/2021	03/05/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Abada 1000 ml	9,15	0009/2021	03/05/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Bad Boy Power Drink 1000 ml	9,90	0009/2021	03/05/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Burn Energy Drink 1000 ml	9,15	0009/2021	03/05/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Flying Horse 1000 ml	10,58	0009/2021	03/05/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Full Energy 1000 ml	10,41	0009/2021	03/05/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Fusion 1000 ml	9,15	0009/2021	03/05/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Infinity Energy Drink 1000 ml	10,78	0009/2021	03/05/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Magneto Energy 1000			

22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Nose 2000 ml	14,10	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Teen power 2000 ml	16,46	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Titanium 2000 ml	16,82	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Voltage Energy Drink 2000 ml	13,14	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Vulcano Energy Drink 2000 ml	16,95	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baby 2000 ml	8,10	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Paranight 2000 ml	8,05	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Magneto Energy 2000 ml	11,68	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baby Tropics 2000 ml	7,99	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly Cranberry 2000 ml	7,99	00009/2021	03/05/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Blue Ray Energy Drink 2000 ml	12,35	00009/2021	03/05/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de Maio de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010, DE 30 DE ABRIL DE 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml	1,36	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 290ml	2,75	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 200ml	1,78	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 290ml	2,76	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml	1,13	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 290ml	2,31	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 200ml	1,18	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 290ml	2,27	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Uva 290ml	2,13	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica 290ml	2,15	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica Diet 290ml	2,18	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kwat 200ml	1,13	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kwat 290ml	2,18	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kwat 300ml	2,21	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Pepsi Cola 284ml	2,22	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Soda Limonada 290ml	2,31	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 290ml	2,22	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 300ml	2,22	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml	2,31	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Tônica Antártica 290ml	2,67	00010/2021	03/05/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras marcas até 300ml	3,16	00010/2021	03/05/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML River Guaraná 200 ml	1,50	00010/2021	03/05/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itubaina 600ml	2,42	00010/2021	03/05/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras marcas de 301 a 600ml	2,78	00010/2021	03/05/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Guaraná 355 ml	0,99	00010/2021	03/05/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Cola 355 ml	0,99	00010/2021	03/05/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Laranja 355 ml	0,99	00010/2021	03/05/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Uva 355 ml	0,99	00010/2021	03/05/2021

22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Limão 355 ml	0,99	00010/2021	03/05/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML River Guaraná 600 ml	2,50	00010/2021	03/05/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	3,19	00010/2021	03/05/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	2,88	00010/2021	03/05/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	2,88	00010/2021	03/05/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	2,70	00010/2021	03/05/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Kwat 1000ml	2,50	00010/2021	03/05/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	2,67	00010/2021	03/05/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000ml	3,67	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola com vasilhame 2000ml	7,49	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 2000ml	4,59	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta com vasilhame 2000ml	6,89	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 2000ml	3,99	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Guaraná 2000ml	4,59	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4,59	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Outras marcas de 1001 a 2000ml	8,61	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar com vasilhame 2000ml	20,99	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar sem vasilhame 2000ml	6,89	00010/2021	03/05/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Kwat com vasilhame 2000ml	2,99	00010/2021	03/05/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina 355ml	2,44	00010/2021	03/05/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina Groselha 355ml	4,38	00010/2021	03/05/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina Zero 355ml	3,53	00010/2021	03/05/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Shweppes Citrus 250ml	2,27	00010/2021	03/05/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml	5,03	00010/2021	03/05/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tônica Antártica 275 ml	3,49	00010/2021	03/05/2021
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	4,38	00010/2021	03/05/2021
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	3,53	00010/2021	03/05/2021
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	5,53	00010/2021	03/05/2021
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Outras marcas de 361 a 1000ml	3,03	00010/2021	03/05/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml	2,22	00010/2021	03/05/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Stevia 220ml	2,08	00010/2021	03/05/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Sem Açúcar 220ml	2,47	00010/2021	03/05/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guaraná 220ml	1,44	00010/2021	03/05/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml	1,96	00010/2021	03/05/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kwat 220ml	1,98	00010/2021	03/05/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml	1,70	00010/2021	03/05/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml	2,84	00010/2021	03/05/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml	2,05	00010/2021	03/05/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	1,82	00010/2021	03/05/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Sem Açúcar 250ml	2,00	00010/2021	03/05/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Guaraná 250ml	1,92	00010/2021	03/05/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Laranja 250ml	1,92	00010/2021	03/05/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Kwat 250ml	1,95	00010/2021	03/05/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Sprite 250ml	1,91	00010/2021	03/05/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Outras marcas de 221 a 250ml	2,36	00010/2021	03/05/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antártica 269ml	1,49	00010/2021	03/05/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Cola 269ml	1,49	00010/2021	03/05/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Páiu Teen 269ml	2,01	00010/2021	03/05/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Outras marcas de 251 a 269ml	2,97	00010/2021	03/05/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Tônica Antártica 269 ml	1,99	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml	2,05	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml	2,05	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml	2,05	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	2,05	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Stevia 310 ml	2,05	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sem Açúcar 310 ml	2,05	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Guaraná 310 ml	1,83	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Laranja 310 ml	1,88	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Uva 310 ml	1,88	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Kwat 310 ml	1,98	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Sprite 310 ml	1,88	00010/2021	03/05/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Outras Marcas de 270 a 310 ml	2,35	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Bare 350 ml	2,63	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Citrus Antártica 350 ml	2,17	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola 350 ml	2,90	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Stevia 350 ml	2,89	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 350 ml	2,63	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná 350 ml	2,45	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná Zero 350 ml	2,45	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2,51	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	2,47	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Uva 350 ml	2,49	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Goianinho 350 ml	1,99	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica 350 ml	2,43	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Diet 350 ml	2,47	00010/2021	03/05/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Zero 350 ml	2,45	00010/2021	03/05/2021

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00011,
DE 30 DE ABRIL DE 2021BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CHOPP				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.15.1	L	CHOPP BRAHMA CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	13,11	00011/2021 03/05/2021
22.15.2	L	CHOPP DEVASSA CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	12,24	00011/2021 03/05/2021
22.15.3	L	CHOPP HEINEKEN CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	14,86	00011/2021 03/05/2021
22.15.4	L	CHOPP KAISER CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	11,80	00011/2021 03/05/2021
22.15.5	L	CHOPP OKTOS CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	9,83	00011/2021 03/05/2021
22.15.6	L	CHOPP SCHINCARIOL CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	11,80	00011/2021 03/05/2021
22.15.7	L	CHOPP OUTRAS MARCAS CLARO OU ESCURO - POR LITRO	15,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.8	L	CHOPP KLIMA CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	9,83	00011/2021 03/05/2021
22.15.9	L	CHOPP CERPA TIJUCA CLARO EM BARRIL - POR LITRO	11,42	00011/2021 03/05/2021
22.15.10	L	CHOPP CONTI CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	11,80	00011/2021 03/05/2021
22.15.11	L	CHOPP AMSTEL CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	0,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.12	L	CHOPP KLARO CHOPP CLARO EM BARRIL - POR LITRO	6,98	00011/2021 03/05/2021
22.15.13	L	CHOPP KLARO BLACK ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	6,98	00011/2021 03/05/2021
22.15.14	L	CHOPP IMPERIAL OURO EM BARRIL - POR LITRO	9,83	00011/2021 03/05/2021
22.15.15	L	CHOPP JALAPA PILSEN EM BARRIL - POR LITRO	9,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.16	L	CHOPP TIJUCA PURO MALTE EM BARRIL - POR LITRO	8,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.17	L	CHOPP LUND PILSEN EM BARRIL - POR LITRO	6,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.18	L	CHOPP LUND WITBIER EM BARRIL - POR LITRO	6,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.19	L	CHOPP LUND WEIZEN EM BARRIL - POR LITRO	6,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.20	L	CHOPP LUND PALE ALE EM BARRIL - POR LITRO	6,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.21	L	CHOPP LUND MUNICH DUNKEL EM BARRIL - POR LITRO	6,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.22	L	CHOPP LUND APA EM BARRIL - POR LITRO	6,50	00011/2021 03/05/2021
22.15.23	L	CHOPP LUND IPA EM BARRIL - POR LITRO	7,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.24	L	CHOPP HABEMUS PURO MALTE CLARO EM BARRIL - POR LITRO	9,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.25	L	CHOPP JALAPA APA EM BARRIL - POR LITRO	9,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.26	L	CHOPP JALAPA CAJÁ EM BARRIL - POR LITRO	9,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.27	L	CHOPP JALAPA UVA EM BARRIL - POR LITRO	9,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.28	L	CHOPP JALAPA AMERICAN LAGER EM BARRIL - POR LITRO	8,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.29	UN	CHOPP JALAPA PILSEN EM GARRAFA PET - 1 L	9,00	00011/2021 03/05/2021
22.15.30	UN	CHOPP JALAPA APA EM GARRAFA PET - 1 L	9,50	00011/2021 03/05/2021
22.15.31	UN	CHOPP JALAPA AMERICAN LAGER EM GARRAFA PET - 1 L	8,00	00011/2021 03/05/2021

ATO DECLARATÓRIO Nº 189, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001-CTE.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/504214, formalizado pelo Sr. ZILER PEREIRA RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.X61-00, residente em Goiânia - GO, e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 122/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos Bens Móveis e Imóveis declarados e avaliados conforme a seguir:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 (um) lote de terreno urbano nº 25, da quadra 43, Rua 10, Jardim Aurenny IV, com área de 450,00m², situado no município de Palmas - TO, encontra-se uma edificação residencial edificada com área aproximada de 54,70m².	80.000,00
	VALOR TOTAL DOS BENS E DIREITOS	80.000,00

Sendo o valor total geral avaliado pela Fazenda Estadual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reduzido em 50% devido a existência de cônjuge meeiro, perfazendo um valor tributável de R\$ 40.000,00/8 herdeiros, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o quinhão individualizado por herdeiro, conf. art. 4º e ss., do Anexo Único ao Dec. 5.425/2016, os Bens e Direitos acima transmitidos em razão de "*causa mortis*" (conf. Certidão de Óbito de 01/07/2018, à fl. 14 dos autos), aos seguintes beneficiários (herdeiros):

- 1) Ziler Pereira Rodrigues CPF/MF XXX.XXX.X61-00,
- 2) Walter Pereira Rodrigues CPF/MF XXX.XXX.X01-53,
- 3) Hiparco Pereira Rodrigues CPF/MF XXX.XXX.X01-82,
- 4) Alba Valéria Pereira Rodrigues CPF/MF XXX.XXX.X21-72,
- 5) Márcia Maria Pereira Rodrigues de Carvalho CPF/MF XXX.XXX.X61-34,
- 6) Helena Kássia Pereira Rodrigues CPF/MF XXX.XXX.X01-72,
- 7) Diomedes Pereira Rodrigues CPF/MF XXX.XXX.X71-91,
- 8) Zarca Zora Pereira Rodrigues CPF/MF XXX.XXX.X91-53;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 190, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/7230/500061, formalizado pelo Sr. MANOEL JONAS DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-49, residente e domiciliado no Município de Colinas do Tocantins - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 123/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 (um) lote urbano de nº 11, Quadra 06, Rua 02, Residencial Vila José Marcelino Marques, no município de Bandeirantes - TO, com área total de 360,00m².	37.500,00
	VALOR TOTAL DO IMÓVEL	37.500,00
	VALOR RELATIVO À ISENÇÃO	37.500,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), será beneficiado Manoel Jonas da Conceição, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-49, qualificado nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500030, formalizado pela PREFEITURA DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.X98/0001-56, conforme o disposto no art. 54, I, "a", da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 124/2019.

D E C L A R A:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS
01	01 (uma) área de terreno urbano sita no ANEL VIÁRIO, sendo o AEROPORTO - ÁREA DESMEMBRADA da cidade de Porto Nacional - TO, Expansão do Setor Jardim Querido, com área total de 145.702,00m², imóvel Classificado como Nacional Interior.

2. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 192, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001-CTE.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502019, formalizado pela Srª MARIA AUGUSTA LOPES GONZAGA, CPF nº XXX.XXX.X91-00, residente em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 02/2019.

DECLARA:

1. Isenção sobre o valor indenizatório devido em nome do de cujus MOISÉS RODRIGUES CORDEIRO, amparado no Termo de Acordo firmado entre o Estado do Tocantins e integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Lei Estadual nº 2.047 de 27 de maio de 2009, alterada pela Lei 2.313, de 30 de março de 2010, conf. Certidão emitida pela Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 04 dos autos.

1.1) Sendo o valor da indenização a ser recebida no valor de R\$ 42.330,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais), reduzido em 50% devido a existência de cônjuge meeiro, perfazendo um valor tributável de R\$ 21.165,00/3 herdeiros, sendo R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais) o quinhão individualizado por herdeiro, conf. art. 4º e ss., do Anexo Único ao Dec. 5.425/2016, Bens transmitidos em razão de "causa mortis" apresenta-se inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo transferidos aos seguintes beneficiários (herdeiros):

- 1) LUANA LOPES CORDEIRO, CPF/MF Nº XXX.XXX.X11-40,
- 2) ELAINE LOPES CORDEIRO, CPF/MF Nº XXX.XXX.X41-78,
- 3) LEIDIANE LOPES CORDEIRO, CPF/MF Nº XXX.XXX.X81-65.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001-CTE.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502760, formalizado pela Srª LUMA LUNA DE CARVALHO CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.X23-47, residente em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 43/2019.

DECLARA:

1. A Isenção sobre o valor indenizatório devido em nome do de cujus ANTONIO CARDOSO LUNA FILHO, amparado no Termo de Acordo firmado entre o Estado do Tocantins e integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Lei Estadual nº 2.047, de 27 de maio de 2009, alterada pela Lei 2.313, de 30 de março de 2010, conforme Certidão emitida pela Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 09 dos autos:

1.1) Sendo o valor da indenização a ser recebida no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) reduzido em 50% devido a existência de cônjuge meeiro, perfazendo um valor tributável de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) sendo este o quinhão individualizado, conf. art. 4º e ss., do Anexo Único ao Dec. 5.425/2016, Bens transmitidos em razão de "causa mortis" apresenta-se inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo transferido ao seguinte beneficiário (herdeiro):

1) Luma Luna de Carvalho Cardoso, CPF/MF XXX.XXX.X23-47.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 194, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/501886, formalizado pela Sra. SORAIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-29, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 137/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote de terra para construção urbana nº 01, Quadra T-32/T-32, CONJUNTO 31-C 31, situado Rua LO 13 com NS 04, do Loteamento Taquari, Palmas - TO, com área total de 358,75m².	70.000,00
02	GMI/CELTA, ano 2001/2001, placa HPK3428/TO.	10.466,00
03	HONDA CG 125 FAN KS, ano 2009/2010, placa MWX8631/TO.	4.300,00
VALOR TOTAL DOS BENS		84.766,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		42.383,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 42.383,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais), será dividido entre os 03 (três) herdeiros:

1) DEUFRAN BASTOS DA SILVA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X41-94 (R\$ 14.127,67);

2) MATEUS BASTOS DA SILVA, menor relativamente incapaz, assistido por sua genitora EDINALVA BASTOS COSTA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X13-15 (R\$ 14.127,67);

3) FABRÍCIO MACEDO DOS SANTOS, menor absolutamente incapaz, representado por sua genitora MARCIENE BATISTA DOS SANTOS, CPF/MF Nº XXX.XXX.X61-87 (R\$ 14.127,67), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 195, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502243, formalizado pelo Sr. EDSON RODRIGUES SALES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-53, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 138/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote de terra para construção urbana Nº 22, Quadra 53, situado à Rua 46, Jardim Aurenly IV, Palmas - TO, com área total de 450,00 m². Com uma edificação residencial de 279,37 m².	60.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		60.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será dividido entre os 06 (seis) herdeiros:

1) TELMA RODRIGUES RODRIGUES SALES, CPF/MF Nº XXX.XXX.X71-28 (R\$ 5.000,00);

2) DEUSILENE RODRIGUES SALES, CPF/MF Nº XXX.XXX.X31-53 (R\$ 5.000,00);

3) RENATO RODRIGUES SALES DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X61-34 (R\$ 5.000,00);

4) SELMA RODRIGUES SALES, CPF/MF Nº XXX.XXX.X71-68 (R\$ 5.000,00);

5) EDSON RODRIGUES SALES DE MELO, CPF/MF Nº XXX.XXX.X71-53 (R\$ 5.000,00);

6) WALLEKSON FERNANDO RODRIGUES SALES, CPF/MF Nº XXX.XXX.X51-70 (R\$ 5.000,00), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 196, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500172, formalizado pela Srª IZABEL NONATO MEDRADO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-04, residente e domiciliado no Município de Paraíso - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 139/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Uma área de terreno urbano, constituída por parte do Lote de nº 13, da Quadra de nº 110, Rua L-23, Setor Leste, com área total de 240,00 m², com uma edificação residencial antiga com aproximadamente 90 m² de área construída.	80.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		80.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		40.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será dividido entre os 08 (oito) herdeiros:

1) IZABEL NONATO MEDRADA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X21-04 (R\$ 5.000,00);

2) ELENICE NONATO MEDRADO, CPF/MF Nº XXX.XXX.X21-70 (R\$ 5.000,00);

3) HÉLIO NONATO MEDRADO, CPF/MF Nº XXX.XXX.X31-15 (R\$ 5.000,00);

4) MÁRCIO NONATO MEDRADO, CPF/MF Nº XXX.XXX.X1-68 (R\$ 5.000,00);

5) MARIALÚCIANONATOMEDRADO, Nº CPF/MF XXX.XXX.X91-34 (R\$ 5.000,00);

6) FRANCISCO DE ASSIS NONATO MEDRADO, CPF/MF Nº XXX.XXX.X31-87 (R\$ 5.000,00);

7) ARLINDO NONATO MEDRADO, CPF Nº XXX.XXX.X71-00 (R\$ 5.000,00);

8) SÍRIO NONATO MEDRADO, CPF/MF Nº XXX.XXX.X01-53 (R\$ 5.000,00), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 197, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, I, "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502048, formalizado por CARLOS ROBERTO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-20, conforme o disposto no art. 54, I, "B", da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 141/2019.

D E C L A R A:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote de terra para construção urbana, denominado APM-08B, quadra ARSE 112, situado à Alameda 43, Palmas/TO, com área total de 1.106,01 m². Lote de terra para construção urbana, denominado APM-08-A, Quadra ARSE 112, situado à Alameda 30, Palmas/TO, com área total 1.000,00 m².	600.000,00
02	Lote de terra para construção urbana, denominado APM-NW 01-F, situado à Avenida Tocantins, Jardim Aurenly I, Palmas - TO, com área total de 2.000,00 m², com 950,30 m² de área edifica.	800.000,00
VALOR TOTAL		1.400.000,00

2. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6130/500101, formalizado pela Sr. ZAQUEU DE MELO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X26-34, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 142/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	O imóvel urbano, situado na Rua 40, Quadra 170, lote 10, Jardim Aurenly III, Palmas - TO.	105.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		105.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		105.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), será dividido entre os 05 (cinco) herdeiros:

1) CLEIDE BISPO DE SOUZA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X31-04 (R\$ 17.500,00);

2) TEREZA BISPO DE SOUZA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X41-20 (R\$ 17.500,00);

3) EVA BISPO DE SOUZA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X51-78 (R\$ 17.500,00);

4) MARIA IDELICE BISPO DE SOUZA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X81-87 (R\$ 17.500,00);

5) GENECI BISPO DE SOUZA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X51-53 (R\$ 17.500,00);

6) DIEGO GOMES DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X81-63 (R\$ 17.500,00), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500435, formalizado pela Srª DINAMARA BORGES DE SENA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-63, residente e domiciliado no Município de Paraíso do Tocantins - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 143/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	HONDA/CG 125 TITAN, Placa: MVS 6350, Renavam 00707134668.	1.783,00
02	YAMAHA/XTZ 150 CROOSSER E Placa: QKA 6561, Renavam 0103597830.	7.649,00
VALOR TOTAL DOS BENS		9.432,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		9.432,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 9.432,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais), será dividido entre os 02 (dois) herdeiros:

1) DINAMARA BORGES DE SENASILVA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X21-63 (R\$ 4.716,00);

2) JAQUELINA BORGES DE SENA SILVA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X31-67 (R\$ 4.716,00), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 202, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502671, formalizado pelo Sr. JEFFERSON ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-29, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 146/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel: Lote 03 da Quadra 39, situado na AV. Goiás, nesta cidade de Nova Olinda, estado Novo Olinda, com área de 438,00 m².	38.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		38.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		38.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), será dividido entre os 02 (dois) herdeiros:

1) JEFFERSON ALVES DE SOUZA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X81-29 (R\$ 19.000,00);

2) HERISON ALVES DE SOUZA, CPF/MF XXX.XXX.X61-85 (R\$ 19.000,00), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 205, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/7270/500570, formalizado pelo Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X03-15, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 156/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Moto Honda CG 160 Fan, 2017, RENAVAN 1122030816.	9.307,85
02	Saldo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	3.389,97
VALOR TOTAL DOS BENS		12.697,82
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		12.697,82

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 12.697,82 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), será dividido entre os 02 (dois) herdeiros:

1) ANOTNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF Nº XXX.XXX.X03-15 (R\$ 9.307,85);

2) SILVANA FERREIRA MARTINS, CPF/MF Nº XXX.XXX.X51-87 (R\$ 3.389,97), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 206, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500660, formalizado pelo Sra. IRENE LIQUITA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-53 qualificado nos autos, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFITCD nº 181/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel urbano designado Lote nº 09, Quadra 21, Rua Mangubas, do Loteamento Morada do Sol, com área total de 391,50m², localizado no município de Palmas - TO.

2. A isenção ora declarada refere-se a base de cálculo relativa à isenção no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual será dividida entre os 05 (cinco) herdeiros a seguir:

	HERDEIRO/FILHO(a)	CNPJ/MF	VLR DO QUINHÃO
01	Luzimar de Souza Santos	XXX.XXX.X21-50	R\$ 8.000,00
02	Luziane de Souza Santos	XXX.XXX.X61-84	R\$ 8.000,00
03	Leiliane de Souza Santos	XXX.XXX.X61-24	R\$ 8.000,00
04	Luciano de Souza Santos	XXX.XXX.X41-63	R\$ 8.000,00
05	Silvaneide de Souza Santos	XXX.XXX.X31-30	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Todos qualificados nos autos do Processo nº 2018/6140/500204, resultando um quinhão hereditário desses herdeiros, conforme exposto acima;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021. Abertura dia 21.05.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, (compreendendo os serviços de implantação, treinamento, sustentação, suporte técnico, desenvolvimento e evolução da plataforma Target). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TOCANTINS - ATI. Proc. 2020/26810/000.66, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021. Abertura dia 21.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de proteção individual e equipamentos (abafador de ruído, luvas, botas, máscara e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU. Proc. 2020/17010/00187, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021. Abertura dia 21.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Trator Agrícola. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU. Proc. 2020/17010/00.522, Recurso: Convênio Federal, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 06 de maio de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO**PORTARIA GASEC/SEINF Nº 79, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	55570

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2021.

Juliana Passarin
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 82, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora ALINE LIMA DE MORAES, matrícula nº 1095200-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 04/05/2021 a 28/05/2021, 25 (vinte e cinco) dias assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 06 dias do mês Maio de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 5/2021/GABSEC**

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, AUTORIZA a Associação Internacional Aberta Sem Fins Lucrativos gvSIG Asociación a reiniciar os serviços de Elaboração do Sistema Estadual de Informações Geográficas do Estado do Tocantins, em conformidade com o Contrato nº 44/2019, sendo executado com recursos advindos da Operação de Crédito firmada com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS.

A presente ordem de reinício de serviços terá validade a partir de 03 de maio de 2021.

Palmas-TO, 3 de maio de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento
Contratante

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 267/2021/SES/GASEC, 30/04/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de Recursos Humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recursos: 0248/Bloco GESTASUS Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS - 4307/Programa: Integra Saúde - 1165;

Considerando que o curso tem como objetivo qualificar de forma integrada os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, na perspectiva do território único no âmbito da atenção primária, fortalecendo as dimensões da vigilância, prevenção, promoção, atenção e proteção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Docentes do curso de Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias: promovendo a integração no território.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I - Ana Paula Machado Silva, matrícula nº 1163140-1 - Presidente;

II - Ana Maria Ferreira Costa, matrícula nº 733833-1;

III - Sônia Muzzi Adabul, matrícula nº 424680-4.

SUPLENTES:

I - Luana Ferreira da Silva, matrícula nº 1119486-1;

II - Creusa Alves Miranda, matrícula nº 73869-1;

III - Jéssica Larissa Barbosa Marinho, matrícula nº 11226269-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 566/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir de 01/01/2021 a 04/02/2021, ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matricula	Cargo	CPF
01	Edvirgens Carneiro Lopes Lemos	804426/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X34-87
02	Viviane Vale do Nascimento	115220/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X04-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 567/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 05/02/2021, o servidor relacionado abaixo.

Item	Nome	Matricula	Cargo	CPF
01	Edvirgens Carneiro Lopes Lemos	804426/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X34-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 5/2021/SES/SUHP

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 107/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Porto Imagem Diagnóstico médicos LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de REAJUSTAR o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93. RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, de 19 de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre a Atualização da Tabela Diferenciada para procedimentos/exames no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)/Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins, tendo como referência a Tabela Unificada do SUS, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 107/2015 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. 21.168.647/0001-05, que tem como objeto a prestação de serviço de diagnóstico em imagem-tomografia computadorizada para atender as necessidades do Hospital Regional de Porto Nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, de 19 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a Atualização da Tabela Diferenciada para procedimentos/exames no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)/Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins, tendo como referência a Tabela Unificada do SUS.

Considerando o item 06 do instrumento convocatório (Edital Pregão Eletrônico nº 029/2015, Processo 2015/30550/001160), que dispõe sobre a complementação de valores, vejamos:

6.3. Para efeito de julgamento e contratação dos Serviços de Diagnósticos por Imagem será utilizado o seguinte critério: o Estado do Tocantins está legitimado a acrescentar complementação conforme TABELA DE COMPLEMENTAÇÃO com Recursos do Tesouro Estadual do valor da Tabela SUS, conforme Resolução CIB Nº 022/2015, de 18/03/2015, portanto, será consagrado vencedor aquele que ofertar o menor preço apurado por meio da aplicação do menor percentual de acréscimo sobre o preço da Tabela SUS VIGENTE.

Considerando que Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, de 19 de fevereiro de 2021, atualizou diversos exames disposto na Resolução CIB Nº 022/2015, de 18/03/2015, sendo destacado os exames de tomografia, conforme tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA						
Ord.	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU S/ CONTRASTE	02.06.01.002-8	R\$ 101,10	R\$ 322,97	R\$ 221,87	R\$ 322,97
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/OU S/CONTRASTE	02.06.01.003-6	R\$ 86,76	R\$ 285,30	R\$ 198,54	R\$ 285,30
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	02.06.01.004-4	R\$ 86,75	R\$ 287,75	R\$ 201,00	R\$ 287,75
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	02.06.01.005-2	R\$ 86,75	R\$ 334,00	R\$ 247,25	R\$ 334,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	02.06.01.006-0	R\$ 97,44	R\$ 245,29	R\$ 147,85	R\$ 245,29
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	02.06.01.007-9	R\$ 97,44	R\$ 291,13	R\$ 193,69	R\$ 291,13
7	TOMOMIOGRAFIA COMPUTADORIZADA	02.06.01.008-7	R\$ 138,63	R\$ 280,00	R\$ 141,37	R\$ 280,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	R\$ 86,75	R\$ 264,40	R\$ 177,65	R\$ 264,40
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	02.06.02.002-3	R\$ 86,75	R\$ 249,81	R\$ 163,06	R\$ 249,81
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	02.06.02.003-1	R\$ 136,41	R\$ 295,57	R\$ 159,16	R\$ 295,57
11	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	02.06.02.004-0	R\$ 136,41	R\$ 267,33	R\$ 130,92	R\$ 267,33
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.06.03.001-0	R\$ 138,63	R\$ 448,50	R\$ 309,87	R\$ 448,50
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002-9	R\$ 86,75	R\$ 265,57	R\$ 178,82	R\$ 265,57
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003-7	R\$ 138,63	R\$ 268,09	R\$ 129,46	R\$ 268,09
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/OU S/CONTRASTE	02.06.01.001-0	R\$ 86,76	R\$ 295,97	R\$ 209,21	R\$ 295,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista do presente reequilíbrio econômico-financeiro o valor anual estimado do contrato passará dos atuais R\$ 374.048,39 para R\$ 718.564,20.

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde/Tabela SUS e a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, de 19 de fevereiro de 2021, seguindo a classificação orçamentária nº 10.302.1165.4113 e natureza da despesa nº 33.90.39, fontes 250/102.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste dos valores complementares está previsto no instrumento convocatório e instrumento contratual sob nº 107/2015.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 69/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GERMED
Swiss Park Office - Av. Antonio Artioli, 570 - Bloco Santis - Salas 207 a 217
Campinas/SP - CEP: 13049-253
E - mail: sac.germed@germed@germedpharma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006984, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOAO MIGUEL REIS BEZERRA, conforme Termo de Referência nº 348/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CALCITRIOL 0,25MCG para atender a referida ao Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO GERMED, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, CALCITRIOL 0,25MCG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNICA
11.	180	CAPSULA MOLE	CALCITRIOL 0,25MCG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 70/2021/SES/NDJ

A BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Rod. Raposo Tavares, Km 30,5,02.833, Unid. I - Prédio 100, Barro Branco -
Cotia - SP, CEP: 06705-030
E-mail:sac@blau.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006984, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOAO MIGUEL REIS BEZERRA, conforme Termo de Referência nº 348/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ALFAEPOETINA 2000UI para atender a referida ao Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa A BLAU FARMACÊUTICA S.A., fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, ALFAEPOETINA 2000UI conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
12	720	AMPOLA	ALFAEPOETINA 2000UI

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/30550/001671
CONTRATO: 17/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS – SES/TO.
CONTRATADA: LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/PACS PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ COMO MARCO INICIAL A DATA IMEDIATAMENTE SEGUINTE A DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, E QUE TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
VALOR R\$ 7.646.932,80 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO: 2021/30550/001852
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO E VALOR DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", ITEM 12.1, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 041/2020, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 06 DE MAIO DE 2021 A 06 DE MAIO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 216.999,96 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017

Republicado para correção

PROCESSO: 2018.30550.002627
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 75/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03/05/2021 ATÉ 03/05/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 89.346,00 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO: 2021/30550/002906
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 033/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO: FICA ALTERADA A "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 06 DE MAIO DE 2021 A 06 DE MAIO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 579.600,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018

PROCESSO: 2019.30550.000346
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 051/2018, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 10 DE MAIO DE 2021 A 10 DE MAIO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 12.552.511,14 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004318**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	4.368	COMPRIMIDO	MELFALANA 2 MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R\$ 4,60	R\$ 20.092,80
27	4.368	COMPRIMIDO	MERCAPTOPURINA 50 MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R\$ 3,96	R\$ 17.297,28
40	390	COMPRIMIDO	TIOGUANINA 40 MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R\$ 8,46	R\$ 3.299,40
VALOR TOTAL						R\$ 40.689,48

Leia-se:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	4.368	COMPRIMIDO	MELFALANA 2 MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R\$ 4,60	R\$ 20.092,80
27	4.368	COMPRIMIDO	MERCAPTOPURINA 50 MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R\$ 3,96	R\$ 17.297,28
40	390	COMPRIMIDO	TIOGUANINA 40 MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R\$ 7,37	R\$ 2.874,30
VALOR TOTAL						R\$ 40.264,38

Notas:

- Republicação para correção do valor unitário do item 40;
- Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.810, do dia 17 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 105/2021 - Processo 2019/30550/009407.
Objeto: Locação de aparelhos auditivos, através de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos auditivos ambulatoriais, incluindo montagem, instalação e manutenção com reposição de peças destinada aos atendimentos no Centro Especializado em Reabilitação - CER III de Palmas, visando atender as pessoas portadoras de deficiência auditiva no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 106/2021 - Processo 2020/30550/006721.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Aparelho de Raios X Fixo Digital), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 108/2021 - Processo 2019/30550/005566.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de imagenologia com finalidade diagnostica fora das unidades hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 109/2021 - Processo 2019/30550/008202.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de sistema de consagração de órtese e prótese e materiais especiais - OPME SUS e não SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 06 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 107/2021 - Processo 2021/30550/001441.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em diagnóstico de imagem para realização do exame de PET SCAN - FDG-18F (PET/CT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/05/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 06 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Republicado para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004318, conforme segue:

Onde se lê:

CHISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

CNPJ: 01.402.400/0001-96, o valor adjudicado R\$ 18.689,58.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 2.202.265,26.

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 36.616,32.

FIX HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 40.689,48.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 33.540,00.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 75.465,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 1.906.410,48.

O valor total adjudicado R\$ 4.313.676,12. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

CHISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

CNPJ: 01.402.400/0001-96, o valor adjudicado R\$ 18.689,58.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 2.202.265,26.

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 36.616,32.

FIX HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 40.264,38.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 33.540,00.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 75.465,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 1.906.410,48.

O valor total adjudicado R\$ 4.313.251,02. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para a correção do valor da empresa FIX HOSPITALAR EIRELI;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.810, do dia 17 de março de 2021;

Palmas/TO, 06 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar Leitos de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, tipo II, destinados ao atendimento de pacientes suspeitos, confirmados e pós Covid acometidos por Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Novo Coronavírus-2-SARS-CoV-2, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 3218-1715/1722. (Processo 2021/30550/001594).

Palmas, 07 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) ALISSON TAVARES E SILVA, Auxiliar Administrativo, nº funcional 977450-2, CPF nº XXX.XXX.X51-53, da Gerência Geral de Administração para Diretoria de Microcrédito, a partir de 05/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de Maio de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, nº funcional 373658-3, Diretor de Microcrédito, CPF: XXX.XXX.X41-02, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 14/2020, Processo nº 2021 41000 000177, firmado com a empresa L MAIA DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11.

II. Contrato nº 15/2020, Processo nº 2021 41000 000177, firmado com a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07.

III. Contrato nº 16/2020, Processo nº 2021 41000 000177, firmado com a empresa MEDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20.

IV. Contrato nº 17/2020, Processo nº 2021 41000 000177, firmado com a empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional: 117068721, Assistente Especializado I, CPF: XXX.XXX.X41-02, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal do titular GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 43, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para Aquisição de 77.730 (setenta e sete mil e setecentos e trinta) Kit's cestas Básica, para complementar os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social causado pela pandemia do COVID-19, nos 139 municípios do Estado do Tocantins que ainda não foram contempladas, conforme Aditivo do Projeto Educando e Alimentando - FECOEP, RESOLUÇÃO nº 04/2020 FECOEP, conforme solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 10/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação das empresas: L MAIA DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11 com valor de R\$ 758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais), MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07, com valor de R\$ 1.516.000,00 (Um milhão e quinhentos e dezesseis mil reais), MEDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20, com valor de R\$ 1.808.967,00 (Um milhão e oitocentos e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais) e SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 1.808.967,00 (Um milhão e oitocentos e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000177 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATO

Processo nº 2021 41000 000177

Contrato nº 14/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: L MAIA DA COSTA.

CNPJ: 11.827.878/0001-11.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0238882823.

Data da assinatura: 06/05/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Leandro Maia da Costa - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro de Vasconcelos

Nº funcional: 373658-3

Processo nº 2021 41000 000177

Contrato nº 15/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 10.413.412/0001-07.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 1.516.000,00 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0238882823.

Data da assinatura: 06/05/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Marcus Vinicius Ribeiro Santana - Procurador da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro de Vasconcelos

Nº funcional: 373658-3

Processo nº 2021 41000 000177

Contrato nº 16/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 30.680.734/0001-20

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 23.865 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e cinco) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 1.808.967,00 (um milhão e oitocentos e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0238882823.

Data da assinatura: 06/05/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Diego Oliveira Coimbra - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro de Vasconcelos

Nº funcional: 373658-3

Processo nº 2021 41000 000177

Contrato nº 17/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.665.318/0001-88.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 23.865 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e cinco) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 1.808.967,00 (um milhão e oitocentos e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0238882823.

Data da assinatura: 06/05/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Klertione de Brito - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro de Vasconcelos

Nº funcional: 373658-3

ADAPEC

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 87, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO a não entrega de material e Despacho ADAPEC/COMPRAS nº 049/2021;

CONSIDERANDO, o Processo nº 2020.34530.000046 com a empresa ANA PAULA GONSALVES BARROS,

CONSIDERANDO, os e-mails de pedido de entrega do material, a autorização da troca e mesmo assim a empresa não entregou o material,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por um prazo de 06 (seis) meses a Empresa ANA PAULA GONSALVES BARROS, CNPJ: 30.819.851/0001-21, de participar em Licitação e contratar com a administração pública Estadual, tendo em vista sua condenação no processo nº 2020.34530.000046, conforme previsão do inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais penalidades aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTONIO de LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral destinada atender as necessidades da Sede da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - Adapec no Município de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de água mineral, junto a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ: 37.010.127/127/0001-00, valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Processo 2021.34530.000014.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

A P O S T I L A R: o processo: 2017 34530 000040

Onde se lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO

Leia-se: Cláusula Sexta: Reajustar o valor da Quarta cláusula do Contrato do referido Processo: Justificando-se o reajuste de 20%, no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) mensais, no Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Locação, onde fixa o reajuste a cada 12 meses, nos termos da Lei nº 10.192, de 14.02.2001, pelo índice do IGPM. O valor ficará sendo R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) mensais totalizando um valor anual de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de Abril de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

A P O S T I L A R: o processo: 2019 34530 000017

Onde se lê: SEGUNDO TERMO ADITIVO

Leia-se: Cláusula Sexta: Reajustar o valor da Quarta cláusula do Contrato do referido Processo: Justificando-se o reajuste de 23,14%, no valor de R\$ 966,64 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), no Segundo Termo Aditivo do Contrato de Locação nº 006/2019, onde fixa o reajuste a cada 12 meses, nos termos da Lei nº 10.192, de 14.02.2001, pelo índice do IGPM. O valor ficará sendo R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) mensais totalizando um valor anual de R\$ 11.599,68 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de Abril de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ADETUC

PORTARIA Nº 70/2021/GABPRES/ADETUC, DE 06 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidores para compor comissão de análise de propostas de adequações nos projetos selecionados nos Editais da Lei Aldir Blanc.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 153 - NM, publicado no DOE nº 5779, de 02 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Lei nº 14.017, de 29 de junho 2020, o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o Decreto Estadual nº 6.158, de 25 de setembro de 2020, os Editais e demais normas que regem a matéria, assim,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sem o prejuízo de suas funções, para compor comissão de análise de propostas de adequações nos projetos selecionados nos Editais nº 03/2020, 28 de outubro de 2020 - Aldir Blanc Tocantins; nº 11/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas; nº 12/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Artes Visuais; nº 13/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Artesanato; nº 14/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Audiovisual; nº 15/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Circo; nº 16/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Dança; nº 17/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Literatura; nº 18/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Mestras da Arte e da Cultura Tocantinense; nº 19/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Música; nº 20/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Patrimônio Cultural Material e Imaterial; nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Povos Indígenas; nº 22/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Teatro, apresentadas pelos proponentes, em cumprimento ao disposto nos referidos editais:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Lorena Christie Ribeiro de Santana	120226-0	Analista
02	Eliane Castro de Souza	240877-1	Analista
03	Doralice Loureiro da Mota	811352-1	Analista
04	Wanderson Ramos dos Santos	1109847-8	Analista
05	Rivair Tavares de Moraes	11234210-2	Analista
06	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-1	Analista
07	Felipe Sousa Trindade	11136871-2	Analista

Art. 2º Compete ao analista:

a) receber, analisar e emitir parecer técnico acerca da adequação solicitada;

b) submeter o parecer técnico ao Presidente da ADETUC para aprovação ou reprovação final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EXTRATO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 47/2021/GABPRES
Data da Portaria: 13 de abril de 2021
Processo nº: 2021.10820.00013
Concedente: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa
Ordenador de Despesa: Jairo Soares Mariano
Nome do Suprido: Maria Revéria Gomes Câmara
CPF do Suprido: XXX.XXX.X41-87
Responsável pelo Atesto: Guilherme Pereira Rocha
Classificação Orçamentária: 04.122.1100.4331
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Valor do Aditamento: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data do lançamento de limite de crédito no cartão corporativo do Governo Estadual: 23/04/2021
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias após a liberação do crédito no cartão corporativo do Governo Estadual
Prazo de Prestação: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 123, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 03/2021, firmado com a empresa: CONSTRUTORA JARDIM LTDA, como titular o Engenheiro José Pereira da Silva Neto, Matrícula Funcional nº 490821 e Registro Profissional - CREA nº 100505725-7, tendo como suplente o Engenheiro Wilson Roberto Alves Póvoa, Matrícula Funcional nº 330060 e Registro Profissional - CREA nº 5182/D-TO, para acompanhar e fiscalizar as obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 06 - DIANÓPOLIS - TO.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/04/2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 145/2021 GABPRES, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 110/2021, publicada no Diário Oficial nº 5820 de 05 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 145/2021

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL			MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Roberta Alves de Oliveira			11179961	Gerente de Planejamento
	Suplente: Luismônia Maria Pereira Castro			898810	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
Fortalecer o sistema viário do Estado do Tocantins	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos	
	Titular: Mizeal Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária	

Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste - PDRIS	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizeal Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
3048	Pavimentação de rodovia estadual - PDRIS	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Engenheiro Civil
3059	Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Mizeal Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
3062	Suporte logístico para gerenciamento do transporte - PDRIS	Titular: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421	Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
		Suplente: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
3073	Eliminação de pontos críticos - PDRIS	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Engenheiro Civil
4003	Apoio à capacidade de gestão do transporte - PDRIS	Titular: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421	Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
		Suplente: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil

4026	Construção e reforma de obras de arte especial	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
4039	Elaboração de projetos	Titular: Rita de Kassia Rezende Andrade	1284401	Diretora de Projetos e Orçamento Rodoviário
		Suplente: Bruno Pereira Valoes Filho	272234	Engenheiro Civil
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Ronald Jefferson Lima Silva Araújo	1259687	Gerente de Sinalização Rodoviária
4106	Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizeal Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4114	Operacionalização dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4120	Pavimentação de rodovias em parcerias	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Engenheiro Civil
4121	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizeal Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4122	Policimento e fiscalização de trânsito rodoviário	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4162	Recuperação de passivos ambientais	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleiton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4163	Recuperação e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizeal Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4164	Recuperação e conservação das rodovias estaduais pavimentadas	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizeal Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4167	Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleiton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Engenheiro Civil
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Infraestrutura Intermodal
		Suplente: Nivaldo Sampaio Pedrosa	165892	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Sérgio Ayres da Silva	387244	Geólogo

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Leandro Vinícius de Moraes	11652543	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Cynthia Pollina Silva Barbosa	63578	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Leandro Vinícius de Moraes	11652543	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transporte
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4342	Assistência e Manutenção às Residências Rodoviárias	Titular: Adeldo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Titular: Mizeal Cavalcante Filho	166513	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária

PORTARIA AGETO Nº 150, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente;

Considerando a situação de interesse público, em função da malha rodoviária estadual pavimentada se encontrar em estado crítico em vários trechos, devido ao desgaste ocorrido ao longo do tempo de uso, se faz necessário que as Residências Rodoviárias intensifiquem os serviços de manutenção corretiva de pavimentação asfáltica em todo o Estado.

Considerando a Parecer Técnico exarado pela Superintendência de Operação e Conservação, às fls. 60/61;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico SAJUR nº 055/2021, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.619.014/0001-00, para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com condutor habilitado, fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, objetivando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e suas respectivas Residências Rodoviárias, no valor total de R\$ 14.417.304,00 (quatorze milhões quatrocentos e dezessete mil trezentos e quatro reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo sob o nº 2021/38960/000329.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1970-DSG

PORTARIA AGETO Nº 153, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 06/2018, firmado com a empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A, como titular o Engenheiro José Pereira da Silva Neto, Matrícula Funcional nº 490821 e Registro Profissional - CREA nº 100505725-7, tendo como suplente o Engenheiro Wilson Roberto Alves Póvoa, Matrícula Funcional nº 330060 e Registro Profissional - CREA nº 5182/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a supervisão de Obras de melhoramentos, através da supressão de 20 pontos críticos, em Rodovias Estaduais não pavimentadas, integrantes do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, Brasil, Contrato de Empréstimo nº 8185-0 BR - FASE B.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/04/2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

Número do Processo: Número do Contrato: 00515.3896/2020
Número da Ordem de Serviço: 00003001/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Da: DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
Para: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.

Autorizamos V. Sa. a iniciar os serviços de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 06 - DIANÓPOLIS - TO.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas - TO, 16 de março de 2021.

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

Juliana Passarin
Presidente - Ordenador

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO: 2021/38960/000050.

CONTRATO: 020/2020.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: V. L. DOS REIS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 020/2020, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos desta Agência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 20/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Valéria Lopes dos Reis pela Contratada.

ATR

RESOLUÇÃO/ATR Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Altera o art. 2º, da Resolução/ATR Nº 01/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao Covid-19 (novo Coronavírus) junto ao Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, Transporte Hidroviário Intermunicipal de Travessias do Estado do Tocantins, Terminais Rodoviário e Hidroviários do Estado do Tocantins

Considerando o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus, a COVID-19;

Considerando a Constituição Federal de 1988 no art. 196, que dispõe ser dever do Estado a garantia de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Considerando o decreto Estadual Nº 6234, de 22/03/2021, que determina providências para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de implementação de medidas de prevenção, de controle de riscos, de danos e de agravos à saúde pública no âmbito do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins;

Considerando a diminuição excessiva do uso de transporte intermunicipal em todo o Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º e §1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Resolução/ATR Nº 01, de 24 de março de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os permissionários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros poderão exercer a prestação de serviços, de forma flexível, podendo suspender/paralisar provisoriamente a execução de até 1/3 (um terço) dos horários efetivos, desde que o trecho/linha mantenha média de atendimento aos Usuários nas regiões com mais fluxo de passageiros e a suspensão da execução de 2/3 (dois terços) das regiões de menor fluxo de passageiros, desde que a população não fique desassistida.

§1º Em caso de suspensão provisória, os permissionários devem realizar a comunicação, informando a linha, horários e dias a serem executados, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas antes da adoção da suspensão, e sempre por meio do e-mail: gerenciaoperacional@atr.to.gov.br.

§2º Após a comunicação, a ATR realizará a análise e encaminhará despacho autorizando a paralisação/suspensão, se for o caso, devendo o mesmo ser apresentado ao agente de fiscalização para que não haja aplicação de multa indevidamente.

§3º Os horários em execução deverão ser afixados nos terminais rodoviários e dentro dos veículos.

§4º Havendo identificação pela ATR que a suspensão provisória está afetando a média de atendimento aos Usuários no trecho/linha, o horário subtraído deverá retornar imediatamente após a comunicação da Agência Reguladora.

§5º A qualquer tempo, os horários suspensos poderão voltar a ser operados, conforme determinação da ATR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATI

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2020

Processo nº: 2020/26810/000031

Contrato nº: 10/2020

Número automático do Siafe/TO: 20000983 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI.

CNPJ: 37.882.037/0001-09.

Objeto da Rescisão do Contrato: Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 10/2020/DAF/ATI, que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar), instalação inclusa, visando atender a demanda da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 18.748,66 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 03 de maio de 2021.

Signatário: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação)

DETRAN

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015.32470.0000202

CONTRATO: 06/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: Renovação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviço de aquisição de serviços de gerenciamento de cartão magnético via Web, e, sistema próprio da contratada, para o abastecimento de veículos para atender as necessidades do DETRAN-TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 802.818,00 (oitocentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 16/05/2021 a 15/05/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4268

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240 - Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - CONTRATADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000995/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWF1J47/TO	12596400278	DETRAN	TO01520226	09/04/2021	14:52	5452-1
QWF3I66/TO	60478772149	DETRAN	TO01424541	09/04/2021	21:25	5010-0
JHQ6955/DF	22374671100	DETRAN	TO01422512	06/04/2021	09:00	6599-2
JHQ6955/DF	22374671100	DETRAN	TO01422513	06/04/2021	09:00	6050-1
JHQ6955/DF	22374671100	DETRAN	TO01422514	06/04/2021	09:00	5010-0
JHQ6955/DF	22374671100	DETRAN	TO01422515	06/04/2021	09:00	6912-0
MVR7009/TO	07416021138	DETRAN	TO01422517	06/04/2021	08:10	5185-1
MWQ2682/TO	89890086115	DETRAN	TO01422518	06/04/2021	18:10	5819-4
MWQ2682/TO	89890086115	DETRAN	TO01422519	06/04/2021	18:10	6637-1
QKD1992/TO	33450200682	DETRAN	TO01517626	08/04/2021	11:20	5452-5
MWF4294/TO	06701759190	DETRAN	TO01517627	08/04/2021	16:05	6610-2
MWF4294/TO	06701759190	DETRAN	TO01517628	08/04/2021	16:07	7056-1
QOX1370/MG	07063698000303	AGETO	RE00379942	14/04/2021	09:19	6580-0
LTP2482/GO	87814358191	AGETO	RE00379947	14/04/2021	17:00	5185-2
QCH2103/MT	10280806000134	AGETO	RE00373562	14/04/2021	21:43	5967-0
NXD2394/MA	35178094000178	AGETO	RE00373569	14/04/2021	11:59	5185-1
PEC8F73/SP	26246304000127	AGETO	RE00373560	14/04/2021	15:15	5967-0
RFC5E76/MG	07976147002295	AGETO	RE00378403	14/04/2021	18:53	5967-0
OXR7751/MA	12459891466	AGETO	RE00378400	14/04/2021	13:41	7340-0
QOT6900/MG	61083666215	AGETO	RE00378558	14/04/2021	08:54	5185-1
NRJ1221/GO	87088827115	AGETO	RE00368469	14/04/2021	16:05	5185-1
KCK2788/PB	06076983493	AGETO	RE00368472	14/04/2021	16:22	5185-1
KBA6330/GO	61219371149	AGETO	RE00368473	14/04/2021	16:47	5185-1
NDT0647/RO	60924040000666	AGETO	RE00379868	15/04/2021	12:05	5967-0
JEW0A99/TO	95576347153	AGETO	RE00379943	14/04/2021	10:45	5010-0
NFL6A48/TO	83935673191	AGETO	RE00385524	15/04/2021	17:10	5010-0
HTG0676/TO	05742318464	AGETO	RE00385525	15/04/2021	17:10	5045-0
NGG1531/TO	01091688175	AGETO	RE00385526	15/04/2021	17:20	5010-0
MXA1398/TO	05311850108	AGETO	RE00373569	15/04/2021	14:32	5967-0
QWB5861/TO	02020007100	AGETO	RE00373564	15/04/2021	14:32	5967-0
QKG2788/TO	26988020306	AGETO	RE00379871	15/04/2021	14:45	5967-0
QKC0655/TO	85017310134	AGETO	RE00379870	15/04/2021	11:59	5967-0
QKQ5285/TO	01715746139	AGETO	RE00372399	16/04/2021	07:17	5967-0
RBR9J40/PA	19514778120	AGETO	RE00379869	16/04/2021	15:40	5967-0
ONZ4806/GO	18535711000126	AGETO	RE00379949	16/04/2021	13:52	7633-2
QWA7952/TO	06796833139	DETRAN	TO00307194	06/04/2021	00:05	6653-1
QWA7952/TO	06796833139	DETRAN	TO00307193	06/04/2021	00:05	5274-1
KCQ2652/GO	43776973153	DETRAN	TO00135817	08/04/2021	07:35	5010-0

KCQ2652/GO	43776973153	DETRAN	TO00135819	08/04/2021	07:35	6599-2
JKL2383/DF	47052104172	DETRAN	TO00135820	08/04/2021	07:35	6599-2
QTR0286/GO	11524961000111	AGETO	RE00380060	06/04/2021	11:00	6971-0
QTR0286/GO	11524961000111	AGETO	RE00380061	06/04/2021	11:00	6980-0
BSG3483/GO	38043629153	AGETO	RE00380062	09/04/2021	14:00	6068-2
BSG3483/GO	38043629153	AGETO	RE00380063	09/04/2021	14:00	6050-2
QQF1248/MG	42276907001604	AGETO	RE00385295	07/04/2021	17:18	6831-1
KAD3659/PA	39803597272	AGETO	RE00385294	07/04/2021	17:24	6831-1
CVP1672/GO	13012673172	AGETO	RE00385292	07/04/2021	17:13	6831-1
DJB0D81/RN	86175696891	AGETO	RE00368835	07/04/2021	16:57	6831-1
PRD8248/GO	02096451000108	AGETO	RE00385291	07/04/2021	16:44	6831-1
NNS9361/RN	04973372404	AGETO	RE00385290	07/04/2021	16:40	6831-1
OY09664/PE	04813506000170	AGETO	RE00385289	07/04/2021	16:22	6831-1
KEL5388/MT	50269666168	AGETO	RE00368832	07/04/2021	14:45	6831-1
NPC2252/MT	98718304400	AGETO	RE00385219	07/04/2021	15:33	6831-1
MTE7H11/BA	02961523583	AGETO	RE00385287	07/04/2021	15:29	6831-1
EFO0B90/BA	00179172557	AGETO	RE00368831	07/04/2021	15:25	6831-1
QQF1257/MG	42276907001604	AGETO	RE00368830	07/04/2021	15:05	6831-1
AUF3506/MT	93374518168	AGETO	RE00368829	07/04/2021	14:53	6831-1
QOH2449/MG	42276907001604	AGETO	RE00385285	07/04/2021	14:59	6831-1
NJU6J65/MT	50269666168	AGETO	RE00385284	07/04/2021	14:41	6831-1
QNC1983/MG	08767357000101	AGETO	RE00385271	07/04/2021	08:45	6831-1
ESF6128/SP	16690557000131	AGETO	RE00368824	07/04/2021	09:34	6823-1
PTE5457/MA	19815124000153	AGETO	RE00368833	07/04/2021	16:25	6823-1
QTM6467/GO	00853538000149	AGETO	RE00368834	07/04/2021	16:39	6823-1
EKH3F50/SP	30621501000156	AGETO	RE00368836	07/04/2021	17:30	6823-1
QBX9797/MT	21526106000284	AGETO	RE00368837	07/04/2021	17:44	6823-1
AXR0540/RS	21526106000101	AGETO	RE00368838	07/04/2021	17:50	6823-1
QBX9757/MT	21526106000284	AGETO	RE00368839	07/04/2021	17:58	6823-1
QBX9777/MT	21526106000284	AGETO	RE00368840	07/04/2021	18:04	6823-1
ONY1040/GO	02096451000108	AGETO	RE00385298	07/04/2021	21:11	5746-3
ONY1040/GO	02096451000108	AGETO	RE00385297	07/04/2021	21:11	6980-0
PRS9217/GO	10209853000191	AGETO	RE00385283	07/04/2021	11:59	6831-1
BCM7746/PR	04929990000106	AGETO	RE00385268	07/04/2021	08:34	6831-1
QC66995/MT	36963270000145	AGETO	RE00385272	07/04/2021	09:00	6831-1
OYA3046/TO	11852182000145	AGETO	RE00382368	07/04/2021	16:06	7242-2
JFG8796/GO	85117269187	AGETO	RE00382369	07/04/2021	16:41	7242-2
OLK3223/TO	36840767000176	AGETO	RE00382370	07/04/2021	17:35	7242-2
OLN6020/TO	26399601134	AGETO	RE00382371	07/04/2021	17:32	7242-2
AHU5078/PR	12674374000171	AGETO	RE00385266	07/04/2021	08:10	6831-1
IXP9A50/MG	12023616000167	AGETO	RE00385216	07/04/2021	06:49	6823-1
JFQ8A56/TO	06543174102	AGETO	RE00382342	07/04/2021	06:30	7633-2
PRZ4984/GO	00761023000119	AGETO	RE00382343	07/04/2021	09:47	6823-1
OBNA477/TO	01092507108	AGETO	RE00382345	07/04/2021	11:30	7242-2
MXF9984/TO	93297068191	AGETO	RE00382346	07/04/2021	10:53	7633-2
MWX8956/TO	42734665115	AGETO	RE00382347	07/04/2021	16:21	7633-2
OXT8597/TO	04390348175	AGETO	RE00382348	07/04/2021	16:22	7242-2
QK1719/TO	36545163353	AGETO	RE00382349	07/04/2021	16:34	7242-2
NLI8402/GO	63351706120	AGETO	RE00382350	07/04/2021	16:58	7242-2
OLT1728/MT	09081295000142	AGETO	RE00385277	07/04/2021	09:47	6831-1
HQG2331/PR	20486375900	AGETO	RE00385280	07/04/2021	10:38	6831-1
OB09327/MT	38476266120	AGETO	RE00385274	07/04/2021	09:26	6831-1
NBY5512/MT	33034397100	AGETO	RE00385276	07/04/2021	09:39	6831-1
QEO0300/PA	12072309000176	AGETO	RE00385281	07/04/2021	10:58	6831-1
MWD5740/TO	22794235000135	AGETO	RE00382367	07/04/2021	16:05	7242-2
APR1D36/PR	99446235987	AGETO	RE00364487	07/04/2021	09:44	6823-1
APR1D36/PR	99446235987	AGETO	RE00364486	07/04/2021	09:37	6068-2
IJF3J54/PR	99446235987	AGETO	RE00364372	07/04/2021	09:30	6823-1
FTA2267/SP	07452156000829	AGETO	RE00364370	07/04/2021	08:20	6823-1
GPR6902/GO	03367194697	AGETO	RE00382372	08/04/2021	10:46	7242-2

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de setembro de 2020, ao cônjuge MARCELLO DE SOUZA MATOS, nascido em 13/11/1984, e à filha MARCELA LOIOLA MATOS, nascida em 28/02/2017, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LEIDIANE VIEIRA LOIOLA MATOS, matrícula nº 1279939/1, Assistente Administrativo, Padrão II, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211874P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 1.604,91, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARCELLO DE SOUZA MATOS, em caráter temporário - 50% no período de 25/09/2020 a 25/09/2035.

II - MARCELA LOIOLA MATOS, em caráter temporário - 50% no período de 25/09/2020 a 25/09/2035 e 100% de 25/09/2035 até 28/02/2038.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 784, DE 16 DE MARÇO DE 2021.
República para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dalvanira Xavier de Sousa Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 713/2021, de 15 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 501/AP, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.655, de 05 de julho de 2016, em relação à segurada DALVANIRA XAVIER DE SOUSA MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00214R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1172, DE 3 DE MAIO DE 2021.
República para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lourilene Feitosa Prado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

IGEPREV

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.
República para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Leidiane Vieira Loiola Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, inciso I, "b", item 4, inciso II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LOURILENE FEITOSA PRADO, matrícula nº 171739/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.735,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212380P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1216, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jose Carlos Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 474219/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212586P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1217, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Lucas Rodrigues Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUCAS RODRIGUES GOMES, matrícula nº 542845/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.212173P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1218, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Pedro Filho Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado PEDRO FILHO GAMA, matrícula nº 736093/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212346P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1219, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valtenir Marques Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALTENIR MARQUES CARDOSO, matrícula nº 761634/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212498P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1220, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cisley Cunha e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CISLEY CUNHA E SILVA, matrícula nº 581905/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212486P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1221, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Evandro Sousa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EVANDRO SOUSA SILVA, matrícula nº 668324/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212337P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1222, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marly Rocha Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLY ROCHA FEITOSA, matrícula nº 688669/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.337,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212489P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1223, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Batista da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIADO SOCORRO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 435925/2, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212454P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1224, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Raimundo Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA, matrícula nº 573246/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212477P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1225, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Braga Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE BRAGA LOPES, matrícula nº 613220/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212710P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1226, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmen Taísa Duarte Lorenzoni.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMEN TAÍSA DUARTE LORENZONI ALMEIDA, matrícula nº 461304/4, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.598,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212338P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1227, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gladis Helena Homrich.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLADIS HELENA HOMRICH, matrícula nº 510431/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212323P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1228, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gisalva Maria de Souza Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GISALVA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 765330/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212578P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1229, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mirian Borges dos Santos Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIRIAN BORGES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 587567/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212711P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1230, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucivainia Florêncio dos Santos Leandro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIVAINIA FLORÊNCIO DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 816910/2, no cargo de Biomédico, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.644,42, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212422P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1233, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mariene Alves dos Santos Campelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIENE ALVES DOS SANTOS CAMPELO, matrícula nº 701479/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Executiva da Governadoria, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212417P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1235, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helen Maria Pereira de Queiroz Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELEN MARIA PEREIRA DE QUEIROZ CUNHA, matrícula nº 437326/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.057,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211687P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1239, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes de Miranda Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES DE MIRANDA BORGES, matrícula nº 379727/1, Enfermeiro, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.417,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212737P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1240, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Matias de Sousa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA MATIAS DE SOUSA SILVA, matrícula nº 407838/2, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.504,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212060P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1244, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gonçalves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 541245/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.415,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212329P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1273, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldeniza Siqueira Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDENIZA SIQUEIRA ROSA, matrícula nº 634843/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212061P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1274, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador José Reinaldo de Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador JOSÉ REINALDO DE CAMPOS, matrícula nº 320848/2, Motorista, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.721,37, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212072P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1275, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvana de Jesus Marques Sá de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANA DE JESUS MARQUES SÁ DE CASTRO, matrícula nº 274310/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211939P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1285, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriana Dias Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANA DIAS RODRIGUES, matrícula nº 550659/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212649P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1287, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Roselene Chaves Guimarães Garcias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSELENE CHAVES GUIMARÃES GARCIAS, matrícula nº 934980/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212532P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1288, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dias Figueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIAS FIGUEIRA, matrícula nº 677970/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212669P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1368, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cicero dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 306372/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211825P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.01512R2

INTERESSADO: MARIA ELENY CONCEIÇÃO MENDES DE ANDRADE
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1396/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 116, de 17 de fevereiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 230, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 62ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 11 de maio de 2021, às 09h com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 76, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10, do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e restauração de estruturas existentes do Parque Estadual do Lajeado, sendo uma ponte de acesso interna e uma garagem para veículos e máquinas do Naturatins;

CONSIDERANDO o parecer nº 009/2019, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360, de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, constante do Memorando nº 56/2019/DBAP/NATURATINS, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para a manutenção e restauração das estruturas do Parque Estadual do Lajeado, mencionadas acima, de interesse do Naturatins, com a finalidade de garantir a segurança e acesso dos servidores e veículos do Naturatins empregados no referido parque.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de noventa dias, contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 285, de 27 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, pág. 57/58.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Naturatins

PORTARIA/NATURATINS Nº 77, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO as disposições legais acerca do processo participativo constantes na Lei Nº 9.985, de 18 de Julho De 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e na Lei Nº 1.560, de 05 de Abril de 2005, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 4.331, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a vontade expressa e o entendimento comum entre os representantes das instituições que compõem o conselho da APA Ilha do Bananal Cantão após reuniões extraordinárias para uma recomposição e;

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação da APA Ilha do Bananal Cantão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Gestor da APA Ilha do Bananal/Cantão e exercer um mandato de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 5º, §1º, do Regimento Interno, os seguintes membros:

	Nº	INSTITUIÇÃO	CADEIRA	CONSELHEIRO	
PODER PÚBLICO					
I	1.	Marinha do Brasil	Titular Suplente	Marcelo Barrios Lucio Sílvio Cesar Rocha de Sá	
	2.	Prefeitura Municipal de Abreulândia	Titular Suplente	Manoel Francisco de Moura Suelma Cristina Neves	
	3.	Prefeitura Municipal de Araguacema	Titular Suplente	Marcus Vinicius Moraes Martins Leonette Cruz Mesquita Martins	
	4.	Prefeitura Municipal de Caseara	Titular Suplente	Idislene Bernardo da Silva Santana Paulo Roberto Ferreira da Mata	
	5.	Prefeitura Municipal de Chapada de Areia	Titular Suplente	Adauto Mendes de Oliveira Amanda Kelly Marinho Silva	
	II	6.	Prefeitura Municipal de Divinópolis	Titular Suplente	Flavio Rodrigues Silva Larissa Fátima Emiliano
		7.	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos	Titular Suplente	João Carlos Botelho Martins Eude Cesar Flores Martins dos Santos
		8.	Prefeitura Municipal de Marianópolis	Titular Suplente	Isaias Dias Piagem Elza Dias Piagem
		9.	Prefeitura Municipal de Monte Santo	Titular Suplente	Nezita Martins Neta Rogério Rezende Silva
		10.	Prefeitura Municipal de Piim	Titular Suplente	Valdemir Oliveira Barros Izabel Cristina Martins de Sousa
III	11.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Titular Suplente		
IV	12.	Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário - SEAGRO	Titular Suplente	Jaime Café de Sá João Gomes Barbosa	
V	13.	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Titular Suplente	Cristiane Peres da Silva Marina Coelho Cruz Secco	
VI	14.	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Titular	Aline Vilarinho Rocha Aires Melo	
			Suplente	Rodrigo Casado de Freitas	
SOCIEDADE CIVIL					
I	1.	Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET	Titular Suplente	Raimundo Nonato Carneiro Carlos Ribeiro Soares	
			Titular Suplente	Rayley Guida de Souza Campos Luzzi Felipe Uassurê Neri	
			Titular Suplente	Maurício Buffon Arnardino dos Santos Gabriel	
II	4.	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET	Titular Suplente	Ruth Caetano Cardoso Maria Guanamar Soares de Sousa	
			Titular Suplente	Antônia Leão da Silva Romão Gomes Vanderley	
			Titular Suplente	Cirlele Gomes da Costa José Roberto dos Reis Viana	

III	3.	Associação dos Brigadistas Cívicos de Prevenção e Controle as Queimadas e Combate a Incêndios Florestais de Dois Irmãos - TO - ABCCID	Titular Suplente	
IV	4.	ONG Missão Verde	Titular Suplente	
V	5.	ONG Associação Onça D'Água	Titular Suplente	Maurício José Alexandre Dirivânia Marques Ribeiro
VI	6.	Colônia de Pescadores de Araguaçema Z-5	Titular Suplente	José Luis Martins Marinho Valdemir Lima Gomes
	7.	Colônia de Pescadores de Caseara Z-06	Titular Suplente	
VII	8.	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares de Caseara - TO	Titular Suplente	Marcio Messias de Paula Izamiara da Silva Moares
	9.	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Plum	Titular Suplente	Florinda de Sousa Viana Zuelide Pereira da Silva
VIII	10.	Sindicato Rural de Dois Irmãos	Titular Suplente	Francisco Carlos Assi Tozzatti Haroldo Carneiro Rastoldo
	11.	Sindicato Rural de Plum	Titular Suplente	Ilton Oliveira de Sá Abadia Marizete P. Ferreira Gomes

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 252, de 13 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 138/2021/GABREITOR, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/COORDCONTAGN/Nº06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Contábeis, Câmpus de Augustinópolis/TO, os seguintes membros:

I - Ana Paula Monteiro de Oliveira - Professora Especialista/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Andrea Pereira da Conceição - Professora Mestre - Titular;

III - Jucicleia Teodoro de Lima Izidoro - Professor Mestre - Titular;

IV - Nadjany Gomes de Sousa - Professor Mestre - Titular;

V - Maria Aldiléia Silva de Melo - Professora Mestre - Titular;

VI - Valentin Aguiar Filho - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis, do Câmpus de Augustinópolis/TO, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 139/2021/GABREITOR, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/COORDCPEDARG/Nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Pedagogia, Câmpus de Araguatins/TO, os seguintes membros:

I - Aquenubia Gonçalves da Silva - Professora Especialista/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Eraldo Pereira Madeiro - Professor Doutor - Titular;

III - Henna Gilsa Pereira Barros - Professora Mestre - Titular;

IV - Miliana Augusta Pereira Sampaio - Professora Mestre - Titular;

V - Simara de Sousa Muniz - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia, Câmpus de Araguatins/TO, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/20321/000016
Contrato nº: 014/2018
Termo Aditivo: 3º
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS (SETURB)
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo e supressão de 6,06 % do valor global do Contrato 014/2018, para continuidade no serviço de fornecimento de vale-transporte, através da utilização de sistema via web (cartão magnético), para atender aos servidores públicos desta IES.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0101.666666
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021
Vigência: 18/05/2021 a 17/05/2022
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - Presidente do SETURB

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/04/2021 a 30/04/2021 registrou 019 (dezenove) diplomas de graduação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE BARRA BONITA - FAEFI, CNPJ: nº 02.834.509/0001-65, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 029 a 047. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/04/2021 a 30/04/2021 registrou 001 (um) diploma de graduação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM, CNPJ: nº 13.192.090/0001-01, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registro 521. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/04/2021 a 30/04/2021 registrou 029 (vinte e nove) diplomas de graduação da UNIÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO TOCANTINS - UNEST, CNPJ: nº 04.952.766/0001-85, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 218 a 246. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/04/2021 a 30/04/2021 registrou 076 (setenta e seis) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 096 - Registros 97303 a 97378. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 442, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREIA SILVA MORAIS RUIZ, Gerente de Núcleo IV-DADP-5, matrícula nº 905796-0, para responder, no período de 05/05/2021 a 11/05/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria de Expediente da Defensoria Pública-Geral, em razão de folgas da titular POLLIANA PEREIRA BARROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 443, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIANE GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO RESPLANDES, ASSESSOR III - DADP-5, matrícula nº 9086676, para responder, no período de 12/05/2021 a 17/05/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria de Expediente da Defensoria Pública-Geral, em razão de folgas da titular POLLIANA PEREIRA BARROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 044, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 21.0.00000613-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 041/2021, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO	MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 045, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 21.0.00000613-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 042/2021, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	2ª Defensoria Pública Civil de Pedro Afonso - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaratã - TO	DIANLEI GONÇALVES SANTANA

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021
Replicado para correção

PROCESSO: 2021/30550/001671

CONTRATO: 17/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/PACS PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ COMO MARCO INICIAL A DATA IMEDIATAMENTE SEGUINTE A DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, E QUE TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ÍGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4113

FONTES: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

VALOR R\$ 7.646.932,80 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021

SIGNATÁRIOS: UIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 395, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Republicada para Correção

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DIAS GOMES, Analista em Gestão Especializado - Ciências Contábeis, matrícula nº 9074155, para responder no período de 22/04/2021 a 23/04/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Contabilidade, em razão da fruição de folgas da titular EDNALVA ARAÚJO LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Republicada para Correção

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARTYRA VIANA DOS REIS SANDINI, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9080058, para responder, no período de 28/04/2021 a 30/04/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Administração, em razão da fruição de folgas da titular JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 046/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a remoção da servidora GIMENA DE LÚCIA BUBOLZ, consoante Ato nº 114, de 29 de abril de 2021, publicado no DOE nº 5.838, de 04 de maio de 2021;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de PALMAS-TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, exclusivamente via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

2.3. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado, via e-mail, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 046/2021, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 046/2021, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 046/2021, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 91/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 1069/2021 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Entidade: Câmara Municipal de Chapada de Areia - Assunto: Acompanhamento - Da Gestão. Nos termos do Despacho nº 344/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Raimundo Nonato Rodrigues de Andrade, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 1064/2021 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Entidade: Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro - Assunto: Acompanhamento - Da Gestão. Nos termos do Despacho nº 349/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Alfredo Neto, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 1090/2021 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Entidade: Câmara Municipal de Palmas - Assunto: Acompanhamento - Da Gestão. Nos termos do Despacho nº 345/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Marilion Barbosa Castro, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 96/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 1071/2021 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Entidade: Câmara Municipal de Lajeado - Assunto: Acompanhamento - Da Gestão. Nos termos do Despacho nº 346/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor José Édival Gomes Alves, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021 - 2ª publicação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de serviços de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, instruído no Processo Nº 2020039968, sendo adjudicado/homologado o Item: 01, a empresa vencedora: PERKONS - Tipo: S/A, CNPJ Nº 82.646.332/0001-02, valor total: R\$ 51.686.437,50 (cinquenta e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 05 de Maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ALVORADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 007/2021/ADM-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/ADM-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e TRANSPORTES DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 022/2021/ADM, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.191.816/0001-36, totalizando o valor de R\$ 250.200,00 (Duzentos e Cinquenta mil e Duzentos reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 06/05/2021.

Alvorada/TO, 06 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Alceni Ferreira Meireles Neto
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2021/FMAS**

DISPENSA Nº 006/2021/FMAS | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021/FMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX (CONTENDO NO MÍNIMO 700 GRAMAS, COM COMPOSIÇÃO VARIADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20. CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL R\$ 12.720,00 VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2021.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/FME, a ser realizado no CRAS dia 20/05/2021, às 08h30m, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de Maio de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FME
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/FME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2021 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - CNPJ sob nº 21.528.528/0001-08. VALOR TOTAL R\$ 6.933,28 VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.

VERA SONIATOMASI ALMEIDA
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

CARRASCO BONITO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, através de seu Gestor Inácio Alves da Conceição, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2021, Pregão Presencial 11/2021/MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, autuada sob CARONA nº 01/2021, Proc. Nº 48/2021, tendo como fornecedor a empresa: CARVALHO & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.159.168/0001-69, cujo objeto é: "Contratação de empresa visando a aquisição de material hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", com valor total para Adesão de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Formalizando assim os atos do Processo de Adesão a Ata de Registro de preços autorizados pelo ofício respondido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, datado de 27 de Abril de 2021.

Carrasco Bonito/TO, 05 de Maio de 2021.

Inácio Alves da Conceição
 Sec. Mun. de Saúde

CRIXÁS DO TOCANTINS**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Pregão Presencial 002/2021 - SRP do Município de Sandolândia - TO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO com vigência até 22/01/2022, conforme Termo de Adesão firmado pelo MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS e Fundos.

Fornecedor aderido: WR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 26.758.134/0001-60
 Valor: Aderido: R\$ 235.749,32 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Crixás do Tocantins - TO, 19 de Abril de 2021.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
 Prefeita Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública que foi prorrogada *SINE DIE*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto registro de preço pregão presencial, do tipo menor preço global objetivando o registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de coleta de resíduos sólidos urbanos, rural, coleta de resíduos orgânicos de resto de podas de arvóres e da varrição, limpeza de praias durante a temporada e desinfecção das feiras, em Formoso do Araguaia-TO, a prorrogação ocorre pela necessidade de respostas de impugnação ao Edital nº 010/2021.

Formoso do Araguaia - TO, 06 de Maio de 2021.

Elias Valadares dos Santos
 Secretário de Infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO EDITAL DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 10:00 horas do dia 24 de Maio de 2021, na Av. JK, nº 191, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, sede da Câmara Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 13:00 horas, tendo como objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e atividades parlamentares por parte dos Vereadores, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2021

Elias Ferreira Pinto
 Presidente da Comissão de Licitação

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar as seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021, data: 20/05/2021, às 7:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARIANÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, data: 20/05/2021, às 10:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, FITÃO E CÂMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS -TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, data: 21/05/2021, às 07:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, data: 21/05/2021, às 11:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARIANÓPOLIS -TO.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 13h.

Gilberto Rocha de Souza
 Pregoeiro

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará realizar o Pregão Presencial 008/2021. Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições preparadas e hospedagens, para atendimento da demanda dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação bem como a Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 19/05/2021, às 07h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 05 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

OMUNICÍPIO DE PORTONACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 - INFR, dia 24 DE MAIO DE 2021 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAMAS DESTINADA AO PLANTIO NAS ÁREAS PÚBLICAS VERDES, COMO CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021 - INFR, dia 24 DE MAIO DE 2021 às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ADAPTADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTINADO AO DISTRITO DE LUZIMANGUES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 07 de Maio de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 - ADM**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - ADM. Firmado em 03.05.2021. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa ARLAN DE SOUSA GOMES EIRELI CNPJ Nº 27.242.099/0001-94. Valor Total R\$ 108.481,51 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 03.11.27.812.0022.1.043 - Obras no Estádio de Futebol Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 0010.00.000 - Recurso Próprio/3071.00.000 - Convênio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 432/2021. Vigência: 03.05.2021 a 03.08.2021. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

SÃO BENTO DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 002/2021, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a contratação de serviços médicos especializados em ultrassonografia, para realização de exames de ultrassonografia em pacientes usuários do SUS, com abertura das propostas prevista para o dia 24 de Maio de 2021, às 08:00 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO informações no telefone: (63) 99953-6977.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 06 de maio de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SUCUPIRA**AVISO REPUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, com abertura dia 20.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, óleos, filtros, lubrificantes e outros para suprir as necessidades das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Sucupira - TO - Proc. nº 013/2021, Pregoeira: Katiane Marinho de Castro. A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sucupira, 06 de maio de 2021.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 30.748.799/0001-60
CONTRATADO: a empresa M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 29.831.800/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO 2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - Processo 012/2021.
VALOR: R\$ 155.861,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO: 12.122.0006.2036/12.361.0020.2040/12.361.0020.2045/12.365.0020.2043/12.365.0020.2047 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 200 Fonte: 20.10.249.31.200.297.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único.
VIGÊNCIA: de 30/04 ate 31/12.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - Secretário Municipal
MARIA NEUMA BEZERRA DE ALCANTARA - Representante Legal da Contratada.
HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROFITO-INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 26.518.916/0008-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I, Licença de Operação - L.O, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida FRANCISCO ORELLANA, s/n, Quadra 02, Lote 02, Jardim das Bandeiras; CEP: 77.402-210, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hendrik Albert Barkema, brasileiro, solteiro, agrônomo, CPF nº 097.711.869-06, CIRG nº 13.296.417-3 SESP - PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade agrícola instalada no imóvel Fazenda Grafite situada no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HMRW ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ: 39.938.414/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade agrícola instalada no imóvel rural denominada Fazenda Alto Bonito, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HMRW ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ: 39.938.414/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade agrícola instalada no imóvel denominada Fazenda Grafite, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jair Brito Teixeira, CPF: 039.870.861-49, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona Rural, Fazenda Amazônia, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jorge Mendes, CPF nº 589.830.318-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Agricultura de sequeiro e Bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Monte Aprazível, situada no município de Peixe/TO, sendo constituída da matrícula nº 3386. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MICHEL ANDRÉ FELIPPE SOARES, brasileiro, casado, CPF: 26.088.139-25, RG: 11737351 SSP-SP, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade agrícola de sequeiro instalada no imóvel rural denominada lote nº 63 (parte), parte do lote nº 65, e parte do lote nº 64 do loteamento baunilha, situada no município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Porto Comércio de Lubrificantes LTDA, inscrita no CNPJ: 31.204.098/0001-22 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Comércio Varejista de Lubrificantes e Borracharia, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Elite EIRELI - ME, CNPJ: 04.311.505/0001-28, torna público que requereu da Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a Licença Municipal de Operação - LMO, o empreendimento está localizada na quadra ARSE 81 (804 sul, AV. NS 04), avenida NS 04, CJ de lotes L lote 15, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rainha da Paz Empreendimentos inscrita no CNPJ nº 10.274.183/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade agrícola instalada no imóvel rural denominada Fazenda Grafite, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 21/0005-PG, Tipo Menor Preço Global, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, de 06/06/2012. Informamos que a reunião acontecerá no dia 25/05/2021, às 09h:00min, na sede administrativa do SESC sito na 301 Norte, Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE LÂMINAS E COM FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES CITOLOGICOS, destinados atender SESC/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sesco.com.br. Maiores informações no site acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 06 de Maio de 2021.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.674.861-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Boa Vista III, no município de Fátima -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE COLMÉIA - ESTADO DE TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NEUSA MARIA COSTA E SILVA, Registradora Imobiliária da Comarca de Colméia, Estado de Tocantins, Serviço Extrajudicial situado na Avenida Costa e Silva nº 1032, FAZ SABER que ANTONIO ALEIXO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 084.012.411-20. Requer a retificação da descrição tabular dos imóveis de matrículas nºs 2185 e 2679, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devida à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrículas nºs 481, 833, 475, 2315 e 5799, fica os proprietários JOAQUIM DE PAULA SOBRINHO, VALDECI DOS ANJOS BRITO, MILTON JOSÉ PINTO e LEONARDO COSTA TEIXEIRA, respectivamente, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Colméia, 05 de maio de 2021. _____ Oficiala Registradora.